



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

FONPLATA, BANCO DE DESENVOLVIMENTO

**LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL - LPI Nº 02/2026 (CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 061/2026 – COMPRASGOV 927996-6/2026)**

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ORLA RAIMUNDO ESCÓCIO, SITUADA NO CENTRO DE RIO BRANCO/AC, ÀS MARGENS DO RIO ACRE.

A INTERVENÇÃO COMPREENDE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, PAISAGISMO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO, COM BASE NOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO (DDL), CONFORME DIRETRIZES DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 46, V.

ANEXOS DO EDITAL:

https://drive.google.com/file/d/1unZhaPTskIeuh8pw_aMEzVyV8c07Vett/view?usp=drive_link

Apresentação e Envio das Propostas

Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal, as propostas e documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Nas licitações processadas sob o critério de Técnica e Preço, a dinâmica do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasgov) impõe a obrigatoriedade do envio da Proposta de Preço e da Proposta Técnica, sob pena de desclassificação automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Programa de infraestrutura e Saneamento do Estado do Acre – PROISA

Contrato de empréstimo: BRA-40/2023



Data de Abertura das Propostas

01 de outubro de 2026 às 10h00min. (Horário de Brasília)

CONTEÚDO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Esta Seção fornece informação relevante para auxiliar os Concorrentes a preparar suas propostas. Contém também informação sobre a apresentação, abertura e avaliação das propostas e adjudicação de Contratos. Estas Instruções aos Concorrentes (IAC) não devem fazer parte do contrato e deixam de ser válidas após a assinatura do contrato.

A Seção 1 contém disposições que devem ser utilizadas sem modificação.

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Esta Seção consiste de disposições específicas de cada aquisição e suplementam a informação ou requisitos incluídos na Seção 1, Instruções aos Concorrentes (IAC).

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

Esta Seção estabelece os critérios de elegibilidade e qualificação dos Concorrentes.

Seção 4 - Formulários da Proposta

Esta Seção contém os formulários a serem preenchidos pelo Concorrente e apresentados como parte da Proposta.

Seção 5 - Países Elegíveis

Esta Seção contém informação sobre os países elegíveis.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

Seção 6–Requisitos das Obras

Esta Seção contém informações sobre:

- (a) Especificações Técnicas;
- (b) a relação das Plantas e Desenhos;
- (c) a situação das Licenças Ambientais; e
- (d) a Informação Suplementar que descreve a Obra a ser contratada.

PARTE 3 –CONTRATO

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Esta Seção contém as cláusulas gerais a serem aplicadas em todo o contrato.

O texto das cláusulas nesta Seção não deve ser modificado.

Seção 8–Dados do Contrato (DDC)

Esta Seção inclui cláusulas específicas a cada contrato que modificam ou complementam a Seção 7, Condições Gerais do Contrato (CGC).

Seção 9 - Formulários do Contrato

Esta Seção inclui os formulários do Contrato, o qual, uma vez celebrado, deverá incluir as correções ou modificações da proposta selecionada que são permitidas nos termos das Instruções aos Concorrentes, Condições Gerais do Contrato e Dados do Contrato.

Inclui:

- (a) A Carta de Aceitação pelo Contratante da proposta do Concorrente selecionado;
- (b) O Termo do Contrato, a ser assinado; e
- (c) a Matriz de Riscos.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

Seção 10– Orçamento Base

Apresenta o orçamento referencial para a licitação.

PARTE 5 – ANEXOS

Seção 11 - Anexos

Apresenta documentação relacionada com o Edital.

Aviso Específico de Aquisição (AEA)

SUMÁRIO

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	1
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)	2
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)	26
SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO	33
SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA	52
SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS.....	80
PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS.....	81
SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS.....	82
PARTE 3 - CONTRATO.....	86
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....	87
SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)	119
SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO.....	141
PARTE 5 – ANEXOS.....	142
SEÇÃO 11 – ANEXOS.....	149

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A - GERAL	4
1. Escopo da Licitação.....	4
2. Fonte de Recursos	4
3. Concorrentes Elegíveis.....	4
4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes	6
5. Uma Proposta por Concorrente	6
6. Custo da Proposta.....	7
7. Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis.....	7
B – EDITAL.....	7
8. Conteúdo do Edital.....	7
9. Disponibilização e Informações do Edital.....	8
10. Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico	8
11. Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital	9
12. Adendos ao Edital	9
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
13. Idioma da Proposta	10
14. Apresentação e Documentos que Compõem a Proposta	10
15. Preço da Proposta.....	10
16. Moeda da Proposta e do Pagamento	11
17. Período de Validade da Proposta.....	11
18. Declaração de Manutenção de Proposta.....	11
19. Apresentação de Propostas Alternativas.....	13
20. Da Condução do Certame	13
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	15
21. Apresentação e Envio das Propostas.....	15
22. Prazo para Apresentação das Propostas	16
23. Critério de Julgamento, Regime de Execução	16
24. Propostas Entregues com Atraso	16
25. Retirada, Modificação e Substituição de Propostas	16
26. Envio de Documentos Complementares	16
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	16
27. Abertura e Avaliação das Propostas	17
28. Esclarecimentos das Propostas e Contato com o Contratante	18
29. Análise Preliminar e Determinação de Adequação	18
30. Correção de Erros	19

31.	Moeda de Avaliação da Proposta	19
32.	Avaliação e Comparação das Propostas	20
33.	Subcontratação	21
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO		21
34.	Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	22
35.	Critério para Adjudicação e Homologação	22
36.	Carta de Aceitação	23
37.	Assinatura do Contrato.....	23
38.	Garantia de Execução	24
39.	Publicação da Adjudicação	24
40.	Recursos Administrativos.....	24
G – PRÁTICAS PROIBIDAS.....		24
41.	Práticas Proibidas.....	24
H - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....		25
42.	Legislação Aplicável.....	25

A - GERAL	
1. Escopo da Licitação	1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (DDL) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", receberá propostas para a execução das Obras descritas nos DDL. 1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL. 1.3 O prazo de vigência do contrato está indicado nos DDL 1.4 Neste documento o termo “por escrito” significa comunicado por escrito e inclui comunicações pelo e-mail ou recebidas por meio do sistema de aquisições eletrônicas que utilize o Contratante, com prova de entrega.
2. Fonte de Recursos	2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco de Desenvolvimento - FONPLATA em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O FONPLATA somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o FONPLATA venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo. 2.2 Os pagamentos somente serão efetuados a pedido do Mutuário e com aprovação do FONPLATA em concordância com os termos e condições do acordo de financiamento entre o Mutuário e o FONPLATA (doravante denominado “Contrato de Empréstimo”) e estarão sujeitos em todos os aspectos aos termos e condições desse Contrato de Empréstimo. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativo a fonte de recursos.
3. Concorrentes Elegíveis	3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o mesmo devem ter a nacionalidade de qualquer país membro do FONPLATA. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do FONPLATA. A Seção 5 deste documento estabelece os países membros do FONPLATA, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos concorrentes. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do FONPLATA não serão elegíveis se: (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país;

	(c) os Concorrentes têm sanções impostas conforme definidas nas leis locais do Mutuário e, portanto, não podem formalizar contratos com o Mutuário por um determinado período de tempo; (d) se ele próprio ou seus subcontratados, fornecedores, consultores, fabricantes ou prestadores de serviços envolvidos em qualquer parte do Contrato (incluindo, em todos os casos, os respectivos diretores, pessoal-chave, principais acionistas, pessoal proposto e agentes) estão sujeitos a uma suspensão temporária e/ou inabilitação imposta por qualquer organismo e/ou instituição financeira multilateral; (e) Nos DDL poder-se encontrar as Listas de firmas e indivíduos sancionados.
3.2	Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que o Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se: (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos deste edital; ou (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de aquisição, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com as IAC 17. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.
3.3	Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível durante o período de tempo estabelecido, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.
3.4	Entidades governamentais dos países membros serão elegíveis para competir e terem adjudicado um contrato somente se puderem demonstrar que: (a) são legal e financeiramente autônomas, (b) operam de acordo com as leis do comércio; e (c) não são entidades dependentes do Mutuário.
3.5	Os concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que este razoavelmente o solicitar.
3.6	Em conformidade com o indicado nos DDL, no caso de pré-qualificação dos potenciais concorrentes, somente propostas

	com os concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.
4. Qualificação e Habilitação dos Concorrentes	4.1 A documentação requerida para a qualificação e habilitação dos concorrentes estabelecida na Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação, é aplicável aos concorrentes nacionais do Brasil. 4.1.1 Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. No caso de ser vencedora, ela deverá adequar-se as normas vigentes no Brasil. 4.1.2 Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. 4.2 A documentação relativa à elegibilidade do concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados nas IAC 3. 4.3 A comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma completa e satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada na Seção 3. 4.4 A proposta submetida por um Consórcio de 2 (duas) ou mais empresas, se a admissão for permitida nos DDL, deverá atender aos requisitos estipulados na Seção 3, será admitida. 4.5 A documentação referida na Seção 3 poderá ser: apresentada por meio digital em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pelo Contratante. 4.6 A prova de autenticidade da documentação exigida poderá ser feita perante representante do Contratante, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. 4.7 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP–Brasil) ou equivalente de outro país.
5. Uma Proposta por Concorrente	5.1 Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma proposta, individualmente ou como membro de um consórcio. 5.2 O concorrente que apresente ou participe em mais de uma proposta (a menos que seja subcontratado ou nos casos em que sejam permitidas ou solicitadas propostas alternativas) fará com que todas as propostas em que participe sejam rejeitadas.

6. Custo da Proposta	6.1 O concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
7. Visita ao Local das Obras, Estudos e Dados Básicos Disponíveis	Visita ao Local das Obras 7.1 Recomenda-se que o concorrente visite o Local das Obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizados as obras e os serviços. Não poderá o concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos DDL. 7.2 O Contratante permitirá que o concorrente e qualquer um de seus funcionários ou agentes entrem nas instalações e locais das obras para o propósito da visita, mas somente sob a condição expressa de que o concorrente, seus funcionários e agentes eximirão o Contratante e seus funcionários de qualquer responsabilidade pela mesma, e serão responsáveis pela morte ou ferimento de funcionários, perda ou danos a propriedade, e qualquer outra perda, dano, custo e gastos incorridos como resultado da inspeção. Estudos e Dados Básicos Disponíveis 7.3 Estão à disposição dos concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.
B – EDITAL	
8. Conteúdo do Edital	8.1 Este edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto nas IAC 12: PARTE 1 – Procedimentos de Licitação Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC) Seção 2 – Dados da Licitação (DDL) Seção 3 – Critérios de Elegibilidade e Qualificação Seção 4 – Formulários da Proposta Seção 5 – Países Elegíveis PARTE 2 – Requisitos das Obras Seção 6 – Requisitos das Obras PARTE 3 – Contrato

	Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC) Seção 8 – Dados do Contrato (DDC) Seção 9 – Formulários do Contrato PARTE 4 – Orçamento Seção 10 – Orçamento Base PARTE 5 – Anexos Seção 11 – Anexos 8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no edital será rejeitada. 8.3 O Aviso de Licitação não faz parte do conteúdo do edital.
9. Disponibilização e Informações do Edital	9.1 O Edital estará disponível nos <i>sites</i> indicados nos DDL. 9.2 As empresas interessadas em participar deste certame, deverão estar atentas às informações disponibilizadas nos <i>sites</i> indicados nas IAC 9.1, a qualquer momento, em virtude de esclarecimentos, erratas ou outras informações relevantes acerca do processo licitatório em curso. 9.3 O Contratante não se responsabilizará pelo edital, suas planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.
10. Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico	10.1 A Licitação será realizada em sessão pública, por meio do sistema eletrônico indicado nos DDL, doravante denominado "<i>Portal</i>", mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao <i>Portal</i>. 10.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao <i>Portal</i>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização. 10.3 No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio. 10.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Concorrente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica. 10.5 O concorrente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do

	órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. 10.6 É de responsabilidade do Concorrente cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <i>Portal</i> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. 10.7 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
11. Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital	11.1 O Concorrente poderá impugnar o edital e/ou solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante publicará sem demora sua resposta no <i>Portal</i>. Se a impugnação e/ou esclarecimento resultar em alterações de elementos essenciais do Edital, o Contratante deverá modificar o mesmo seguindo o procedimento indicado nas IAC 12 e 22. 11.2 Os Concorrentes poderão alertar o Contratante, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, com uma cópia ao FONPLATA (cumplimiento@fonplata.org), quando considerarem que: (a) as cláusulas e/ou especificações técnicas incluídas no Edital restrinjam a concorrência nacional/internacional; e/ou (b) concedem uma vantagem injusta a um ou mais concorrente(s). 11.3 A comunicação entre o Contratante e os concorrentes durante as diversas etapas do processo de aquisição e contratação deverá ser feita exclusivamente por meio do <i>Portal</i>. 11.4 A comunicação verbal não terá efeito no processo. As comunicações entre o Contratante e o Concorrente devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
12. Adendos ao Edital	12.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação de um concorrente, modificar o edital por meio de um adendo. 12.2 Os adendos serão publicados pelo Contratante no site do identificado nos DDL. 12.3 A fim de dar tempo suficiente aos concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas. 12.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação,

	deverá ser consultada pelos pretensos Concorrentes nos <i>sites</i> indicados nas IAC 12.2.
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
13. Idioma da Proposta	13.1 A proposta e demais documentos deverão ser escritos em português (falado no Brasil), inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares fornecidos pelos concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.
14. Apresentação e Documentos que Compõem a Proposta	14.1 Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e documentos, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 14.2 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados, conforme descrito a seguir. O concorrente poderá inserir junto com a proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos. 14.3 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os formulários indicados nos DDL, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 4, Formulários da Proposta. 14.4 A proposta apresentada por um consórcio deve incluir uma cópia do termo de Acordo do mesmo firmado por todos os membros ou o termo de compromisso a que se refere a Seção 3. 14.5 Da limitação de remessa de arquivos eletrônicos: O envio da documentação relativa à proposta, à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação técnica estará limitado ao que está indicado no Portal. 14.6 A licitante que apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição constante no edital.
15. Preço da Proposta	15.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras. 15.2 O Concorrente deverá preencher a proposta de preço global, discriminada por macroetapas de execução, acompanhada de cronograma físico-financeiro. A planilha detalhada de quantidades e preços unitários será exigida apenas do licitante vencedor, após a adjudicação, para fins de assinatura do contrato.” conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado

	pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados. 15.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas. Reajustamento 15.4 Os DDL estabelecerão a utilização da Alternativa A ou da Alternativa B descritas a seguir: Alternativa A: os preços apresentados pelo concorrente serão fixos e irreajustáveis.; ou Alternativa B: os preços cotados pelo concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da subcláusula das Condições Gerais do Contrato.
16. Moeda da Proposta e do Pagamento	16.1 Os preços deverão ser cotados pelo concorrente totalmente em real. 16.2 O pagamento de acordo com o contrato será feito em real.
17. Período de Validade da Proposta	17.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido. 17.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta ou e-mail). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Declaração de Manutenção de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente. 17.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite uma ou mais de uma extensão do período de validade da proposta e o concorrente concordar, o preço inicial do contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da proposta e a data da Carta de Aceitação ao concorrente vencedor. 17.4 A avaliação da proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista nas IAC 17.3.
18. Garantia de Manutenção de Proposta ou	18.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, uma garantia de manutenção de proposta ou uma

Declaração de Manutenção de Proposta	declaração de manutenção de proposta, conforme especificado nos DDL. 18.2 A garantia de manutenção de proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá: (a) por opção do Concorrente, estar na forma de uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou um seguro de garantia emitido por uma instituição fiadora ou seguradora, conforme especificado nos DDL; (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do país do Contratante, deverá ter uma instituição financeira correspondente no país do Contratante que permita fazer efetiva essa garantia; (c) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do Contratante se forem evidenciadas as condições listadas nas IAC 18.4. (d) ser apresentada no original, não se aceitarão cópias; e (e) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com as IAC 17. 18.3 A Garantia de Proposta das Consultoras cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas após a assinatura do contrato. 18.4 A Garantia de Proposta poderá ser executada se: (a) uma Consultora retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pela Consultora no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado nas IAC 17.2; ou (b) a Consultora e selecionada: (i) não assinar o contrato em conformidade com as IAC 37; (ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 38. 18.5 No caso da Declaração de Manutenção de Proposta deverá ser utilizado o modelo especificado na Seção 4, Formulários de Proposta. 18.6 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido nas IAC 18.2 ou que não estiverem acompanhadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta correspondente ao exigido nas IAC 18.5 serão rejeitadas pelo Contratante por não cumprimento. 18.7 A Garantia de Proposta e Declaração de Manutenção da Proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do
--	--

	consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta e a Declaração de Manutenção da Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 4, Formulários da Proposta. 18.8 Se a Garantia de Proposta não for exigida, e: (a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário Carta de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 17.2, ou (b) se o Concorrente selecionado, não assinar o contrato em conformidade com as IAC 37 ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com as IAC 38, o Contratante pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato com o Contratante por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.
19. Apresentação de Propostas Alternativas	19.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do edital, inclusive os estudos técnicos, projeto básico e executivo, conforme orientação para fins da contratação integrada
20. Da Condução do Certame	20.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no <i>Portal</i>, assegurando o fiel cumprimento das etapas previstas neste Edital para o regime de contratação integrada. 20.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. 20.3 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do <i>Portal</i>, junto ao qual as concorrentes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização. 20.4 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no <i>Portal</i>. 20.5 O <i>Portal</i> se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado. 20.6 A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do Edital no <i>Portal</i>, nos veículos oficiais e no <i>site</i>.

	20.7 As informações referentes a condução do processo licitatório também poderão ser acompanhadas no <i>site</i> indicado nos DDL. 20.8 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <i>Portal</i>, e subsequente encaminhamento da Proposta, exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, observados data e horário estabelecidos neste Edital. 20.9 O encaminhamento da Proposta Técnica, da Proposta de Preço e dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros todos os documentos enviados. 20.10 Caberá ao Concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão. 20.11 No caso de desconexão do sistema que comprometa a recepção ou análise das propostas, a sessão poderá ser suspensão e reiniciada com aproveitamento dos atos praticados, mediante comunicação expressa do Agente de Contratação no próprio Portal. 20.12 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso. 20.13 No caso de desconexão, cada Concorrente deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico. 20.14 A abertura das sessões públicas ocorrerá na data e hora indicadas no Portal, observando-se a seguinte sequência: a) Recebimento e abertura da Proposta Técnica; b) Análise e pontuação das propostas técnicas; c) Divulgação das notas técnicas e abertura da Proposta de Preço das licitantes classificadas na fase técnica; d) Cálculo da Nota Final, considerando os pesos estabelecidos para técnica e preço; e) Classificação final e adjudicação à licitante com maior Nota Final. 20.15 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e os Concorrentes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via <i>chat</i>, ou em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou <i>e-mail</i>. 20.16 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação
--	---

	verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem às exigências deste Edital ou que apresentarem desconformidades com o anteprojeto, as condições da contratação integrada e as regras para apresentação das propostas técnicas e de preço.
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	
21. Apresentação e Envio das Propostas	21.1 Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, a proposta com o preço e documentos, até a data e o horário estabelecidos nas IAC 22.1 para recebimento e abertura da sessão pública. 21.2 As propostas deverão ser preenchidas em conformidade com os DDL. 21.3 O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis. 21.4 O Concorrente deverá apresentar/ enviar sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos: (a) Valor unitário e total (lote e/ou seus itens); (b) Descrição detalhada do objeto, conforme Planilha Orçamentária anexo ao Edital. 21.5 Os documentos da proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. No caso do concorrente for um consórcio, a proposta deverá ser assinada por um representante autorizado do consórcio em nome do mesmo e com fins de ser legalmente vinculante para todos os membros, acompanhada de um termo assinado pelos representantes legais dos membros. 21.6 Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas e após ser convertidas em PDF. 21.7 O concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 4 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 4). 21.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma. 21.9 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

	21.10 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Concorrentes.
22. Prazo para Apresentação das Propostas	22.1 As propostas deverão ser apresentadas no prazo estabelecido nos DDL. 22.2 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das propostas mediante adendo, conforme as IAC 12, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos concorrentes que acessaram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.
23. Critério de Julgamento, Regime de Execução	23.1 Os critérios de julgamento e regime de execução da presente licitação ficam estabelecidos nos DDL .
24. Propostas Entregues com Atraso	24.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das propostas, estabelecido em conformidade com as IAC 22.1, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.
25. Retirada, Modificação e Substituição de Propostas	25.1 Até a abertura da sessão pública, os concorrentes poderão retirar, modificar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. 25.2 Nenhum concorrente poderá modificar ou substituir sua proposta após o prazo final estabelecido para sua apresentação.
26. Envio de Documentos Complementares	26.1 Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo concorrente melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado. 26.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 26.3 Nestes casos, o Concorrente deverá encaminhar a documentação original ou a cópia exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, para o endereço indicado nos DDL. 26.4 A responsabilidade pelo envio dos documentos, via correio, no prazo previsto nas IAC 26.3 é do Concorrente.
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	

27. Abertura e Avaliação das Propostas	27.1 O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação realizará a abertura das propostas apresentadas pelos Concorrentes. 27.2 A análise das propostas será feita pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, podendo ser designada uma Comissão de Contratação, formada por representantes especializados, especialmente designados para esses efeitos. 27.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do concorrente detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no <i>Portal</i>, e ainda nos cadastros indicados nos DDL. 27.4 A sessão pública será suspensa para análise interna da Comissão de Contratação das propostas apresentadas pelos Concorrentes. Após, sessão pública será reiniciada, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos Concorrentes, publicada no <i>Portal</i>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. 27.5 Da análise das propostas apresentada pelos Concorrentes será lavrada uma ata pela Comissão de Contratação, contendo os nomes dos Concorrentes, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Declaração de Manutenção da Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados. <u>Confidencialidade</u> 27.6 Desde a abertura das Propostas até a adjudicação do Contrato, o concorrente não poderá contatar o Contratante sobre qualquer assunto relacionado à sua proposta. As informações relativas à avaliação das Propostas e recomendações de adjudicação não poderão ser divulgadas aos concorrentes que submeteram as propostas ou a qualquer outra parte não oficialmente envolvida no processo, até à publicação da Carta de Aceitação. 27.8 Qualquer tentativa de um concorrente ou de qualquer parte em nome do mesmo de influenciar indevidamente o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões de adjudicação do Contrato poderá resultar na rejeição da proposta e poderá estar sujeita à aplicação dos procedimentos aplicáveis, sanções aplicáveis por legislação local do Contratante. 27.9 Não obstante as disposições anteriores, desde o momento de abertura das propostas até o momento de publicação da Carta de Aceitação, se um concorrente desejar um contato com o
--	---

	Contratante sobre qualquer assunto relacionado com o processo de licitação, ele deverá fazê-lo apenas por escrito. 27.10 O Contratante deverá tratar as informações relativas ao exame, esclarecimentos e avaliações das propostas de forma a evitar a divulgação de seu conteúdo a outro Concorrente participante da licitação e a qualquer outra parte não autorizada a acessar este tipo de informação até que o Contratante comunique o resultado da avaliação e qualificação das propostas, de acordo com os procedimentos estabelecidos no edital.
28. Esclarecimentos das Propostas e Contato com o Contratante	28.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. 28.2 Serão aplicados os seguintes procedimentos para os esclarecimentos: (a) o pedido de esclarecimento por parte do Contratante e a resposta do Concorrente devem ser feitos através do <i>Portal</i>; (b) é vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme as IAC 30; (c) esclarecimentos apresentados pelo Concorrente não serão considerados quando não forem em resposta a uma solicitação do Contratante; (d) se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito; e (e) se o concorrente não prestar esclarecimentos à sua proposta antes da data e hora indicadas pelo Contratante em seu pedido de esclarecimento da proposta, a mesma poderá ser desclassificada.
29. Análise Preliminar e Determinação de Adequação	29.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das propostas o Contratante verificará se: (a) a proposta está devidamente assinada e acompanhada da Declaração de Manutenção de Proposta exigida; (b) as declarações atendem aos requisitos do Edital; e (c) a proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital. 29.2 Para os efeitos desta cláusula, uma proposta será considerada substancialmente adequada ao edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele, se aceito, que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do concorrente, na forma do

	contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas. 29.3 Caso uma proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do edital e aos requisitos da obra, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada. 29.4 Não será desclassificada automaticamente a proposta de um concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, documentação e informação de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente ao edital, o Contratante permitirá que o concorrente num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados. 29.5 Se uma proposta se ajusta substancialmente, o Contratante retificará desvios quantificáveis não materiais relacionados com o preço da proposta. Para este efeito, o preço da proposta será ajustado, para efeitos comparativos, de forma a refletir o preço de um item ou componente que falta ou não esteja conforme da maneira especificada nas IAC 32.2.
30. Correção de Erros	30.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma: (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos; (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado. 30.2 Caso o concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito nas IAC 30.1, a proposta será rejeitada.
31. Moeda de Avaliação da Proposta	31.1 As propostas serão avaliadas em real.

32. Avaliação e Comparação das Propostas	32.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do edital e em conformidade com as IAC 29. 32.2 Na avaliação das propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o preço avaliado da proposta, ajustando o preço da proposta da seguinte forma: (a) corrigindo erros, conforme estipulado nas IAC 30; (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no preço da proposta ou no item acima mencionado; (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos caso existentes ofertados na Carta de Apresentação das Propostas, Modelo 4 da Seção 4 (d) ou outras modificações do preço ofertado de acordo com as IAC 25.1; e (e) ajustes decorrentes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos DDL no caso das licitações com mais de um lote. 32.3 De acordo com as IAC 28.1, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a proposta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das propostas. 32.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das propostas. 32.5 Serão desclassificadas as propostas que: (a) contiverem vícios insanáveis; (b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital; (c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento base estimado para a contratação; (d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pelo Contratante; e (e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis. 32.6 Se a Proposta do concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.
--	---

	Proposta de Preços Anormalmente Baixa 32.9 Verifica-se a ocorrência de uma proposta de preços anormalmente baixa quando o valor da proposta, em combinação com outros elementos da mesma, parece excessivamente baixo na medida em que o preço enseja dúvidas significativas quanto à capacidade do concorrente para executar o contrato pelo montante oferecido. Proposta Desequilibrada ou com Jogo de Planilhas 32.10 Se uma proposta for determinada como a de menor preço avaliado, e se a juízo do Contratante, apresenta um grave desequilíbrio ou apresenta um jogo de planilhas, o Contratante poderá exigir ao concorrente que apresente esclarecimentos por escrito. Os esclarecimentos poderão incluir um desmembramento de preço detalhado para demonstrar a consistência dos preços com o objeto do contrato, a metodologia proposta, as questões qualitativas e/ou quantitativas previstas, o calendário de execução e outros requisitos dos documentos de licitação. Avaliação Final 32.11 Depois da avaliação da informação apresentada pelo Concorrente e da análise detalhada do preço pelo Contratante, o Contratante poderá, conforme corresponda: (a) aceitar a Proposta; ou (b) solicitar que o valor total da garantia de execução seja aumentado, às custas do concorrente, até um nível que não exceda 30% do Preço do Contrato, ou (c) rejeitar a proposta.
33. Subcontratação	33.1 A menos que se indique o contrário nos DDL, o Contratante não tem a intenção de executar nenhum elemento específico das Obras com subcontratados selecionados previamente pelo Contratante. 33.2 As qualificações dos subcontratados propostos pelo concorrente (caso seja permitida a subcontratação) não serão utilizadas para qualificar para as obras a menos que se trate de partes específicas das mesmas, que tenham sido previamente designadas como tais pelo Contratante nos DDL, e que se designarão daqui para frente como “Subcontratados Especializados”, sendo que nesse caso, as qualificações desses “subcontratados especializados” propostos pelo concorrente poderão ser analisadas. 33.3 Caso seja permitida, os Concorrentes poderão propor a subcontratação até o percentual do valor total do contrato ou do volume das obras tal como especifica-se nos DDL. Os subcontratados propostos pelo concorrente deverão estar plenamente qualificados para executar suas partes das Obras.
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	

34. Direito do Contratante de Aceitar qualquer Proposta e de Rejeitar qualquer uma ou todas as Propostas	34.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos concorrentes. 34.2 Da mesma forma o Contratante poderá rejeitar todas as propostas caso quando: (a) não houver concorrência efetiva; (b) nenhuma das propostas atender substancialmente aos requisitos do edital; (c) os preços das propostas forem significativamente superiores à estimativa de custo atualizada do Contratante.
35. Critério para Adjudicação e Homologação	35.1 Tendo em vista que: (a) o Edital respeitou os princípios da licitação pública, tendo sido garantida a competitividade do certame; (b) as propostas apresentadas foram julgadas conforme os critérios previamente definidos em Edital; (c) o concorrente vencedor: (i) foi devidamente habilitado e qualificado segundo os termos das IAC 4, tendo apresentado todos os documentos e cumprido com todos os critérios necessários para que a futura execução do contrato seja regular; e (ii) considerado elegível segundo os termos das IAC 3; (d) todos os recursos interpostos foram julgados de forma imparcial. 35.2 O Contratante fará a adjudicação do objeto e homologação da licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado a maior Nota final no critério Técnica e Preço. 35.3 Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ¹.(*) 35.3.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (*) 35.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (*):

¹ Privilégios legais às ME e as EPP, não serão aplicadas no caso de contratação de obras cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, hoje R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem esse valor.

(*) As subcláusulas 35.3, 35.3.1, 35.4, 35.5 e 35.6 aplicam-se somente às licitações no âmbito nacional.

	(a) a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (b) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea (a) acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea 30.2.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; (c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecidos na alínea 30.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. 35.5 Na hipótese da não contratação nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (*) 35.6 O disposto nos termos acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP. (*)
36. Carta de Aceitação	36.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por meio eletrônico e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita. 36.2 A notificação da adjudicação (indicada abaixo e no formulário do Contrato denominado "Carta de Aceitação" especificará o valor a ser pago ao concorrente pela execução do contrato (doravante denominado, bem como nas condições do contrato e nos formulários do contrato, o "Preço do Contrato").
37. Assinatura do Contrato	37.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 – Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 21 (vinte e um) dias contado da data de Carta de Aceitação, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL. 37.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá: (a) assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento; e (b) apresentar para aprovação prévia do Contratante um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato. , salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.

38. Garantia de Execução	38.1 O concorrente vencedor deverá fornecer a garantia de execução do Contrato, de acordo com a cláusula 50 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no edital ou outra forma aceita pelo Contratante, até a data prevista para a emissão da Ordem de Serviço (OS) por parte do Contratante. 38.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato (DDC) para o valor devido de cada fatura. 38.3 O não cumprimento do disposto nas IAC 37.2 e/ou 38.1 constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da garantia de manutenção de proposta o da declaração de manutenção de proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.
39. Publicação da Adjudicação	39.1 O Contratante publicará o resultado da adjudicação no <i>site</i> indicado nos DDL.
40. Recursos Administrativos	40.1 Caberão recursos administrativos das decisões emanadas da Comissão de Julgamento, conforme previsão contida no artigo 165, da Lei 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da decisão, em face de: (a) julgamento das propostas; e (b) ato de habilitação ou inabilitação do concorrente. 40.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal. 40.3 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do <i>Portal</i>, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos. 40.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal através do endereço digital (<i>e-mail</i>) ou de divulgação da interposição de recurso.
G – PRÁTICAS PROIBIDAS	
41. Práticas Proibidas	41.1 O FONPLATA exigirá dos Contratantes, contratados e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

	Lista não taxativa das Práticas Proibidas: (a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação; (c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte; (d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte; (e) Práticas obstrutivas: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e (f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.
H - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
42. Legislação Aplicável	42.1 Na presente licitação aplica-se subsidiariamente a Lei n.º 14.133/21 nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA (R.D. 1394/2017) e/ou no edital padrão fornecido pelo FONPLATA.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação				
A – GERAL					
1.1	Escopo da Licitação e descrição de objeto Contratante: <i>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS- SEOP</i> Descrição da obra: a contratação integrada (elaboração dos estudos, projeto executivo e execução das obras) para a implantação de redes de drenagem e esgotamento sanitário necessárias à contenção e urbanização da margem esquerda do Rio Acre, no trecho denominado Orla Raimundo Escócio, compreendido entre a Rua Marechal Deodoro e a continuação da Rua Quintino Bocaiúva, onde se localiza o Calçadão (lateral do Colégio Acreano), no município de Rio Branco, Acre. A área total de intervenção da obra corresponde a 10.511,92 m² de extensão de contenção e 2.545,22m² de urbanização e 7.966,70 m² de contenção. <table border="1" data-bbox="312 994 1385 1169"> <tr> <th data-bbox="312 994 437 1025">Lote</th><th data-bbox="437 994 1385 1025">Descrição</th></tr> <tr> <td data-bbox="312 1025 437 1169">Único</td><td data-bbox="437 1025 1385 1169">Contratação integrada de pessoa jurídica para desenvolvimento de estudos técnicos, projetos básico e executivo e execução das obras de contenção e urbanização da Orla Raimundo Escócio, no município de Rio Branco, Acre.</td></tr> </table> A intervenção tem por finalidade a estabilização geotécnica da encosta do Rio Acre e a revitalização da área pública da Orla Raimundo Escócio, atualmente afetada por processos erosivos severos e degradação urbana. A área de intervenção é considerada de alta vulnerabilidade socioambiental, conforme indicado na legislação urbanística vigente, o que justifica a adoção de soluções integradas que conciliem segurança, infraestrutura e paisagem urbana. O projeto deverá contemplar, de forma preliminar, através de uma contratação integrada, os seguintes elementos: • Contenção da encosta; • Implantação de passeio público com acessibilidade; • Drenagem pluvial superficial e profunda, rede de esgoto, conforme a necessidade; • Mobiliário urbano, iluminação e paisagismo. A área total de intervenção prevista é de aproximadamente 10.511,92 m², conforme atualização técnica realizada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP. Preliminarmente, não há previsão de desapropriações. Caso sejam necessárias, serão executadas pelo Estado do Acre, com recursos próprios e equipe própria. Caberá à contratada a execução física da remoção parcial ou total de eventuais imóveis afetados, conforme instruções da Secretaria de Estado de Obras Públicas.” Justificativa O regime adotado para esta licitação será o de contratação integrada, amparado no inciso XXXII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o qual permite ao licitante vencedor a	Lote	Descrição	Único	Contratação integrada de pessoa jurídica para desenvolvimento de estudos técnicos, projetos básico e executivo e execução das obras de contenção e urbanização da Orla Raimundo Escócio, no município de Rio Branco, Acre.
Lote	Descrição				
Único	Contratação integrada de pessoa jurídica para desenvolvimento de estudos técnicos, projetos básico e executivo e execução das obras de contenção e urbanização da Orla Raimundo Escócio, no município de Rio Branco, Acre.				

	responsabilidade por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, bem como executar as obras e todos os serviços de engenharia necessários e suficientes para a entrega do objeto final. A opção pela contratação integrada está fundamentada na complexidade técnica da intervenção, que compreende a contenção de encosta em área de vulnerabilidade geotécnica e urbana, situada às margens do Rio Acre, no centro de Rio Branco/AC. A intervenção ocorre em área de risco, sujeita a processos erosivos, desbarrancamento e alagação, exigindo soluções técnicas integradas e inovadoras, compatíveis com as exigências de desempenho, durabilidade e segurança. Ademais, a SEOP não dispõe de equipe técnica interna suficiente para o desenvolvimento de todos os projetos exigidos para a execução da obra, nem de condições logísticas para supervisionar integralmente a elaboração dos projetos por empresa diversa da executora. Soma-se a isso a baixa atratividade do mercado para executar apenas os projetos no Estado do Acre, fator que poderia comprometer o cronograma e a qualidade técnica das soluções propostas. A adoção do regime de contratação integrada possibilita a responsabilização da empresa contratada por toda a compatibilização dos projetos e execução da obra, minimizando o risco de aditivos decorrentes de divergências entre o projeto e sua execução. Essa centralização permite maior agilidade no processo licitatório, além de incentivar a proposição de soluções mais eficientes, adaptadas às condições reais do terreno e do entorno, o que é especialmente importante para obras com desafios de contenção e drenagem como a da Orla Raimundo Escócio. Em suma, a adoção do regime de contratação integrada para a obra da Orla Raimundo Escócio se mostra a solução mais adequada, eficiente e segura, garantindo celeridade, qualidade técnica e racionalidade nos gastos públicos, em conformidade com o interesse público e os princípios da Lei nº 14.133/2021.				
1.2	Prazo de Execução dos Estudos Técnicos, Projetos e Execução das Obras <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th><th>Prazo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td>24 (vinte e quatro) meses.</td></tr> </tbody> </table> Computável a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratado.	Lote	Prazo		24 (vinte e quatro) meses.
Lote	Prazo				
	24 (vinte e quatro) meses.				
1.3	Prazo de Vigência do Contrato <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th><th>Prazo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td>30 (trinta) meses.</td></tr> </tbody> </table> Computável a partir da data de assinatura do contrato.	Lote	Prazo		30 (trinta) meses.
Lote	Prazo				
	30 (trinta) meses.				
2.1	Fonte de Recursos Mutuário: <i>Governo do Estado do Acre</i> O FONPLATA significa Banco de Desenvolvimento. Montante do Empréstimo: <i>USD 7.000.000,00 (sete milhões de dólares americanos)</i> Projeto: <i>Programa de infraestrutura e saneamento do Estado do Acre - PROISA</i>				

2.2	Orçamento Estimado O valor estimado da contratação é de: <table border="1" data-bbox="328 293 708 374"> <tr> <th>Lote</th><th>Orçamento (R\$)</th></tr> <tr> <td></td><td>R\$ 25.911.805,46</td></tr> </table> <u>Data Base do orçamento: 07/2025 (INCC-M)</u>	Lote	Orçamento (R\$)		R\$ 25.911.805,46
Lote	Orçamento (R\$)				
	R\$ 25.911.805,46				
2.3	Escopo geral: Tipo de contratação: indireta Modalidade de licitação: Licitação Pública Internacional/Concorrência Eletrônica Critério de julgamento: Técnica e Preço Regime de contratação: Integrada A área total de 10.511,92 m² de extensão de contenção e 2.545,22 m² de urbanização e 7.966,70 m² de contenção. Orçamento: O orçamento estimativo será divulgado tendo em vista as particularidades presentes no Estado do Acre como custos logísticos superiores à media nacional: • transporte de insumos por longas distâncias; • fretes interestaduais e até internacionais (se houver importação de insumos); • menor oferta local de fornecedores especializados; • sazonalidade no transporte devido ao clima (cheias/estiagens). Além disso, em contratação integrada, a responsabilidade por projeto e execução faz com que as empresas precifiquem riscos maiores — e esses riscos são ainda mais relevantes em regiões afastadas dos grandes polos de insumos e mão de obra. Com o orçamento, as empresas — tanto locais quanto de fora — terão um parâmetro claro para formular suas propostas de forma realista, considerando desde o início a realidade logística e de insumos do Acre. Isso reduz o risco de estimativas exageradas por medo de prejuízo, evita propostas subavaliadas que levem ao abandono ou descumprimento contratual e contribui para alinhar as expectativas do mercado ao custo efetivo da obra. Além disso, como o orçamento já refletirá os custos específicos da região, a divulgação facilita a participação de empresas que conhecem pouco o contexto local, mas que, com essa referência, podem precificar com mais precisão e competitividade, diminuindo a distância entre o valor estimado pela Administração e os preços efetivamente ofertados.				
3.1 (e)	Concorrentes Elegíveis Cadastros e sites: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/) b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0. d) https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/ e) https://scsanctions.un.org/consolidated/				

	f) https://www.iadb.org/es/transparencia/empresasy-personas-sancionadas https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2021.043.01.0014.01.SPA&toc=OJ%3AL%3A2021%3A043%3ATOC
3.6	Concorrentes Elegíveis O presente processo licitatório <i>não foi</i> precedido de pré-qualificação.
4.4	Consórcios <i>É permitida a participação de consórcios; nos termos do art. 15, da N° 14.133/2021.</i>
7.1	Visita ao Local das Obras Da visita Técnica: A empresa interessada em participar do processo licitatório poderá comparecer na sede do órgão solicitante, SEOP, onde agendará a data para a visita técnica, que poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. Entretanto, a Visita Técnica não será obrigatória, mas a Empresa que não efetuá-la, terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável indicado pela empresa, conforme Modelo Anexo VII, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma será executada, devendo esta declaração constar nos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação." Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar a Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP – Fone: (68) 3215-3000, no seguinte endereço: Via Chico Mendes, 805 - Vila do Dner, Rio Branco - AC, 69906-150.
7.3	Estudos e Dados Básicos Disponíveis • Laudo Geológico N° 004/2022; • Relatório de Sondagem à Percussão (SPT) – Outubro/2020; • Levantamento Topográfico Planialtimétrico – Agosto /2022 • Licença Ambiental Prévia – LP 133/2025 – Fornecida pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre • Parecer Técnico N° 240/22 – Viabilidade para uso e ocupação do solo emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Branco • Anteprojeto – Imagens 3D • Os levantamentos e estudos disponibilizados pelo Contratante são meramente referenciais, cabendo à Contratada realizar a atualização, complementação ou repetição destes, quando necessário, sem ônus adicional para a Administração • Ver a Seção 6 – Requisitos das Obras.
B – EDITAL	
9.1	Disponibilização e Informações do Edital http://www.licitacao.ac.gov.br http://www.gov.br/compras
10.1	Credenciamento no Provedor do Processo Eletrônico https://www.gov.br/compras
11.1	Impugnação e Esclarecimentos sobre o Edital 11.1.1 A impugnação ou os esclarecimentos ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado exclusivamente por meio do seguinte <i>email</i>: cec01.selic@gmail.com 11.1.2 Não serão conhecidas as impugnações ou esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

	11.1.3 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nos DDL 11.1.1 deste edital. 11.1.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em no <i>Portal</i>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e o Contratante. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode a Comissão Especial de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.
12.2	Adendos ao Edital Os adendos serão disponibilizados aos concorrentes por meio do <i>site</i>: http://www.licitacao.ac.gov.br http://www.gov.br/compras
C – PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	
14.3	A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes formulários: (a) Carta de Credenciamento - Modelo 1; (b) Informação sobre o Concorrente - Modelo 2 e Informações sobre os Membros do Consórcio – Modelo 3 (caso aplicável); (c) Carta de Apresentação de Proposta - Modelo 4; (d) Parte técnica da proposta contendo uma descrição do método de trabalho, equipe, pessoal, programa de trabalho com um detalhe suficiente para demonstrar a conformidade da proposta aos requisitos das obras e o tempo de conclusão, que inclua pelo menos os seguintes formulários: (i) Relação de Contratos Executados - Modelo 5; (ii) Relação de Serviços Executados por Profissionais da Equipe Chave - Modelo 6; (iii) Relação e Vinculação da Equipe Chave - Modelo 7; (iv) Declaração sobre a Relação de Equipamentos Disponíveis - Modelo 8; (v) Declaração de Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas - Modelo 9; (vi) Declaração Ambiental e Social - Modelo 10; (vii) Declaração de Integridade - Modelo 11; (viii) Declaração sobre Trabalho de Menor - Modelo 12; e (ix) Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final - Modelo 13. (e) Parte financeira da proposta que inclua os seguintes formulários: (i) Recursos Financeiros - Modelo 14. (ii) Quadro Resumo de Preços - Modelo 15; (iii) Planilhas de Quantidades- Modelo 16; (iv) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) - Modelo 17; (v) Quadro de Composição de Preços Unitários - Modelo 18; (vi) Quadro Demonstrativo da Composição do BDI - Modelo 19; (vii) Declaração de Manutenção da Proposta - Modelo 20, caso aplicável; e

	(f) Documentos de habilitação e qualificação, de acordo com o estabelecido na Seção 3. (g) Além da Planilha de Preços das Macroetapas e o Cronograma Físico Financeiro, os concorrentes deverão apresentar o arquivo dessas planilhas, em formato Excel editável que deverá ser anexado no Portal.
15.1	Preço da Proposta Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário, conforme as especificidades do mercado correspondente. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com a descrição dos serviços, unidades, quantitativos e custos unitários, composições de custos e detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela SEOP, exceder os seus correspondentes referentes aos preços estimados pela Secretaria de Obras, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência. As Planilhas Orçamentárias com os preços dos serviços deverão ser apresentadas utilizando o critério da representação decimal finita com arredondamento em duas casas decimais após a vírgula, considerando que, para o objeto dessa licitação, as propostas devem seguir seu parâmetro de representação decimal nos custos unitários para que haja compatibilidade e continuidade da aceitação de execução do contrato. Os documentos da PROPOSTA DE PREÇOS exigidos deverão ser apresentados de acordo com as especificações do termo de referência e ao Edital.
15.4	Reajustamento Alternativa B, INCC, data base conforme planilha estimativa
17.1	Período de Validade da Proposta As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
18.1	Garantia de Manutenção de Proposta ou Declaração de Manutenção de Proposta Se exige uma Declaração de Garantia de Proposta demonstrando a manutenção da proposta conforme item D do DDC sub-item 50.1
18.3	Se o concorrente incorrer em qualquer uma das ações prescritas nos subparágrafos (a) ou (b) das IAC 18.8, o Contratante declarará o concorrente inelegível para a adjudicação de contratos pelo Contratante por um período de 3 (três) anos.
20.1	Da Condução do Certame Essa licitação será conduzida pela Comissão Especial de Contratação – CEC 01, designada pela Portaria SEAD Nº. 893 de 12/09/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.105 de 12/09/2025, composta pelos servidores: João Ricardo Oliveira da Costa - Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01; José Alexandre Monteiro de Castro - Membro/Presidente Suplente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01; Regina Tereza de Azevedo Aires – Membro da Comissão Especial de Contratação – CEC 01;

	Suziane Maria Mota de Lima - Membro da Comissão Especial de Contratação – CEC 01															
20.7	http://www.gov.br/compras															
D – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS																
21.2	Apresentação e Envio das Propostas Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal, as propostas e documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Nas licitações processadas sob o critério de Técnica e Preço, a dinâmica do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasgov) impõe a obrigatoriedade do envio da Proposta de Preço e da Proposta Técnica, sob pena de desclassificação automaticamente pelo sistema pela ausência de anexo obrigatório.															
22.1	Prazo para Apresentação das Propostas As propostas e documentos serão recebidas exclusivamente por meio do Portal.															
23.1	Critério de Julgamento e Regime de Execução (a) Critério de Julgamento: técnica e preço; A presente licitação será julgada pelo critério de técnica e preço, nos termos do art. 36, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora a empresa com a maior Nota Final (NF) A Nota Final (NF) de cada licitante será calculada conforme a fórmula: $NF=((NT/100) \times 0,60)+((NP/100) \times 0,40)$ NT (Nota Técnica): até 60 pontos NP (Nota da Proposta de Preço): até 100 pontos $NP = \left(\frac{\text{Menor Preço entre todas as propostas válidas}}{\text{Preço da Proposta Avaliada}} \right) \times 100$ 1. <u>Proposta Técnica – até 60 pontos</u> 1.1. Metodologia e Solução Técnica Proposta (até 25 pontos) <table><tr><th>Subcritério</th><th>Descrição</th><th>Pontuação Máxima</th></tr><tr><td>a)</td><td>Coerência com os objetivos da obra (contenção, drenagem, mobilidade, requalificação urbana)</td><td>7 pts</td></tr><tr><td>b)</td><td>Estratégias para estabilização da encosta e proteção ambiental</td><td>6 pts</td></tr><tr><td>c)</td><td>Integração com diretrizes da Prefeitura e compatibilidade com o entorno</td><td>6 pts</td></tr><tr><td>d)</td><td>Racionalidade da concepção estrutural (solo, cargas, segurança)</td><td>6 pt</td></tr></table>	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima	a)	Coerência com os objetivos da obra (contenção, drenagem, mobilidade, requalificação urbana)	7 pts	b)	Estratégias para estabilização da encosta e proteção ambiental	6 pts	c)	Integração com diretrizes da Prefeitura e compatibilidade com o entorno	6 pts	d)	Racionalidade da concepção estrutural (solo, cargas, segurança)	6 pt
Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima														
a)	Coerência com os objetivos da obra (contenção, drenagem, mobilidade, requalificação urbana)	7 pts														
b)	Estratégias para estabilização da encosta e proteção ambiental	6 pts														
c)	Integração com diretrizes da Prefeitura e compatibilidade com o entorno	6 pts														
d)	Racionalidade da concepção estrutural (solo, cargas, segurança)	6 pt														

1.2. Cronograma Físico-Financeiro (até 10 pontos)

Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima
a)	Clareza e realismo das etapas propostas	4 pts
b)	Aderência às condicionantes ambientais e períodos críticos de cheias	3 pts
c)	Sequenciamento que minimize impactos no entorno urbano e comercial	3 pts

1.3. Equipe Técnica e Experiência da Empresa (até 15 pontos)

1.3.1. Experiência anterior da empresa em obras similares (até 6 pontos)

Atestados válidos de obras com os seguintes elementos:

- Contenção de encostas ou margens fluviais urbanas;
- Urbanização com drenagem profunda;
- Intervenções em áreas de risco geotécnico ou ambiental.

Quantidade de Atestados	Pontuação
3 atestados ou mais	6,0 pts
2 atestados	4,0 pts
1 ou mais	2,0 pts

Obs.: Todos os atestados devem ser acompanhados de ARTs ou RRTs, quando for o caso.

1.3.2. Composição e qualificação da equipe técnica (até 5 pontos)

Profissional	Requisitos mínimos	Pontuação
Eng. Civil com experiência em contenção urbana	CREA ativo + 5 anos comprovados	2,0 pts
Arquiteto Urbanista com experiência em projetos urbanos	CAU ativo + 3 anos comprovados	1,0 pt
Eng. Sanitarista/Civil com experiência em drenagem profunda e rede de esgoto	CREA ativo + experiência comprovada	1,0 pt
Especialista Socioambiental	Execução mínima de 2 contratos na gestão socioambiental de obra de contenção de encostas	1,0 pt

Obs.: Apresentar currículo, registros ativos e comprovações de experiência (CAT, atestados, contratos com ART/RRT).

1.3.3. Certificações e Experiência com Financiadores (até 4 pontos)

Item	Requisito	Pontuação
------	-----------	-----------

	a)	Certificação ISO 9001 (qualidade) válida	1,5 pt
	b)	Certificação ISO 14001 (ambiental) válida	1,0 pt
	c)	Certificação ISO 45001 (saúde e segurança ocupacional) válida	1,0 pt
	d)	Experiência comprovada da empresa ou equipe com organismos multilaterais (BID, CAF, FONPLATA, etc)	0,5 pt
	1.4 Inovações e Tecnologias Sustentáveis (até 10 pontos)		
	Subcritério	Descrição	Pontuação Máxima
	a)	Uso de materiais de baixo impacto ambiental	3 pts
	b)	Soluções que reduzam escavações e movimentações de solo	3 pts
	c)	Tecnologias de monitoramento geotécnico e hidráulico	4 pts
	(b) Regime de execução: contratação integrada		
26.3	Envio de Documentos Complementares http://www.gov.br/compras		
E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS			
27.1	Abertura e Avaliação das Propostas Início da Sessão de Abertura das propostas: conforme o portal. Local: Portal.		
27.3	Cadastros e sites: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); (b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ;e, (c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0 . (d) https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/ (e) https://scsanctions.un.org/consolidated/ (f) https://www.iadb.org/es/transparencia/empresasy-personas-sancionadas https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2021.043.01.0014.01.SPA&toc=OJ%3AL%3A2021%3A043%3ATOC		
29.4	Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da comissão de contratação.		
33.1 e 33.3	Subcontratação Será permitida a subcontratação até 20% do valor total do contrato .		
F – ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO			
37.1	Assinatura do Contrato		

	Prazo máximo do envio pelo Contratante da Carta de Aceitação e o Termo de Contrato: <i>10 (dez) dias.</i>
39.1	Publicação da Adjudicação O Contratante publicará o resultado da adjudicação no <i>site</i> https://www.gov.br/compras.
40.3	Recursos Administrativos Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido nas IAC 40.3 deste Edital. Caso a Comissão Especial de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão Especial de Contratação antes da adjudicação. Se a Comissão Especial de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: http://www.licitacao.ac.gov.br. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus anexos não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.
42.1	Legislação Aplicável Na presente licitação aplica-se subsidiariamente a Lei n.º 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/2023 nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA (R.D. 1394/2017) e/ou no edital padrão fornecido pelo FONPLATA.

SEÇÃO 3 - REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

CONTEÚDO

1 Elegibilidade.....	35
2 Habilitação Jurídica.....	36
3 Qualificação Econômico-Financeira	36
4 Índices de Qualificação Financeira.....	37
5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.....	38
6 Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional.....	40
7 Subcontratação	45
8 Apresentação de Declarações	45
9 Apresentação das Planilhas de Quantidades, Cronograma, Composição de Preços Unitários e BDI	45

Introdução

Esta Seção contém todos os critérios que o Contratante utilizará para determinar a elegibilidade e qualificar aos concorrentes. Não existem outros fatores, métodos ou critérios a serem utilizados distintos dos especificados neste edital.

O concorrente deverá fornecer toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta.

As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão **válidas por 60 dias**, contados de sua expedição.

O concorrente deverá:

- (a) demonstrar situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais, sociais e trabalhistas e reserva de cargos;
- (b) atender aos índices contábeis exigidos demonstrando boa situação financeira;
- (c) demonstrar possuir patrimônio líquido igual ou superior exigido;
- (d) ter executado serviços com características, quantidades e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação (parcelas de maior relevância);
- (e) possuir equipe chave, indicada para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos na Seção 3, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras;
- (f) apresentar declaração sobre a disponibilidade das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras;
- (g) apresentar evidência que demonstre a existência de capital de giro adequado para esse contrato (acesso à linha(s) de crédito e disponibilidade de outros recursos financeiros); e
- (h) apresentar toda a informação solicitada nos formulários incluídos na Seção 4 - Formulários da Proposta. Sempre que se exigir de um concorrente a indicação de um valor monetário, os concorrentes deverão indicar o equivalente em reais ou indicar a taxa de câmbio utilizada para calcular montantes equivalentes em reais.

Em se tratando de **empresas estrangeiras**, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

Critérios de Elegibilidade e Qualificação			Requisitos de Cumprimento			Documentos
Nº	Assunto	Requisito	Empresa Individual	Consórcio (existente ou futuro)		Apresentação dos Requisitos
				Todos os membros combinados	Cada membro	
1. ELEGIBILIDADE						
1.1	Nacionalidade	Cumpre requisito das IAC 3.1	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelos 2 e 4 da Seção 4
1.2	Proibição de relações comerciais	Cumpre requisito das IAC 3.1 (a)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.3	Decisão do Conselho de Segurança da ONU	Cumpre requisito das IAC 3.1(b)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.4	Conflito de interesses	Cumpre requisito das IAC 3.2 (a)	Deve atender o requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.5	Sanções	Cumpre requisito das IAC 3.3	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
1.6	Entidades governamentais	Cumpre requisito das IAC 3.4 (a); (b) e (c)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4
2. HABILITAÇÃO JURÍDICA						
2.1	Ato constitutivo	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
2.2	Decreto de autorização	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
2.3	Inscrição do ato constitutivo	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA						
3.1	Balanço patrimonial	Demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Os documentos referidos, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
3.2	Certidão negativa	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
3.3	Certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial	No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
4. ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA						
4.1	Índices contábeis exigidos	Índice de Liquidez Geral (ILG) $ILG \geq 1,00$ No ato de consórcio. $ILG \text{ min. } \geq 1,10$. Não haverá limite máximo, pois, o índice demonstra a saúde financeira do consórcio ou empresa. $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ Endividamento Total (ET) $ET \leq 0,60$ No ato de consórcio. $ET \text{ máx. } \leq 0,70$. $ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ Índice De Liquidez Corrente (ILC) $ILC \geq 1,00$ No ato de consórcio. $ILC \text{ min. } \geq 1,10$. Não haverá limite máximo, pois, o índice demonstra a	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito, com o acréscimo do percentual [mínimo de 10% e máximo de 30%] na proporção da respectiva participação, salvo justificação.	Deve atender ao requisito	Informes contábeis auditados

		saúde financeira do consórcio ou empresa. $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$						
4.2	Patrimônio Líquido	Patrimônio líquido igual ou superior a R\$: <table border="1"><tr><td>Patrimônio líquido pelo orçamento referencial (R\$)</td></tr><tr><td>R\$ 2.591.180,546</td></tr></table> A etapa de execução o valor do P.L será equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta arredondado, para as Obra. Acima refere-se aos parâmetros de referência. (P.L mínimo).	Patrimônio líquido pelo orçamento referencial (R\$)	R\$ 2.591.180,546	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não Aplicável	Informes contábeis auditados
Patrimônio líquido pelo orçamento referencial (R\$)								
R\$ 2.591.180,546								
4.3	Capital de Giro ou Disponibilidade de Crédito	Não aplicável.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável		
5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA								
5.1	CNPJ	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta		
5.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta		
5.3	Regularidade perante as Fazendas	Regularidade perante a Fazenda federal, a estadual e a municipal do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta		
5.4	Seguridade Social e FGTS	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta		
5.5	Justiça do Trabalho	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta		
5.6	Declaração do concorrente sobre trabalho de menor	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 12 da Seção 4		

		dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”				
5.7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Anexo à proposta
5.8	Reserva de Cargos	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 4 da Seção 4, item 20
6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA						
6.1 – EQUIPE CHAVE						
6.1.1	Rensponsável Técnico	Profissional de nível superior, ativo em seu conselho de classe, com mais de 5 anos comprovados em experiência efetiva em obras de contenção urbana. O responsável técnico (pessoa física) deve comprovar, por intermédio de documento (certidão, declaração ou atestado) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e acompanhado pelas respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CAU/CREA, experiência na execução de obra compatível em características com objeto licitado. A comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante a apresentação de: a) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o concorrente como empregador; ou b) certidão do CREA, CAU ou órgão similar, constando o vínculo profissional; ou c) cópia do contrato social do concorrente em que conste o profissional como sócio; ou d) cópia do contrato de prestação de serviços. A comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico poderá ser suprida mediante assinatura destes por meio de declaração de contratação futura, desde que devidamente identificada a anuência do profissional.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 6 e 7 da Seção 4

6.1.2	01 Eng. Civil	Com CREA ativo + 5 anos comprovados em experiência efetiva em obras de contenção urbana	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 6 e 7 da Seção 4								
6.1.3	01 Arquiteto Urbanista	CAU ativo + 3 anos comprovados em experiência em projetos urbanos	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 6 e 7 da Seção 4								
6.1.4	01 Eng. Sanitarista ou Civil	CREA ativo + experiência comprovada com atestado em drenagem profunda e esgoto	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 6 e 7 da Seção 4								
6.1.5	01 Especialista socioambiental	Execução mínima de 2 contratos na gestão socioambiental de obra de contenção de encostas	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 6 e 7 da Seção 4								
6.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA														
6.2.1	Parcelas de maior relevância das Obras	Experiência anterior da empresa em obras similares: A licitante deve ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, que comprove a parcela relevante, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Comprovando a execução, a qualquer tempo, dos seguintes serviços: Atestados válidos de obras com ao menos um dos seguintes elementos: <table><tr><th>Tipo de Experiência Técnica</th><th>Quantitativo mínimo sugerido para o atestado ser aceito</th></tr><tr><td>Contenção de encostas ou margens fluviais urbanas</td><td>≥ 80 metros lineares de contenção, em área urbana ribeirinha</td></tr><tr><td>Urbanização com drenagem profunda integrada</td><td>≥ 1.000 m² de urbanização com drenagem profunda associada</td></tr><tr><td>Intervenção em área de risco geotécnico ou ambiental (área sujeita a</td><td>Área mínima de 1.500 m², com comprovada atuação técnica voltada à</td></tr></table>	Tipo de Experiência Técnica	Quantitativo mínimo sugerido para o atestado ser aceito	Contenção de encostas ou margens fluviais urbanas	≥ 80 metros lineares de contenção, em área urbana ribeirinha	Urbanização com drenagem profunda integrada	≥ 1.000 m² de urbanização com drenagem profunda associada	Intervenção em área de risco geotécnico ou ambiental (área sujeita a	Área mínima de 1.500 m², com comprovada atuação técnica voltada à	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 5 da Seção 4
Tipo de Experiência Técnica	Quantitativo mínimo sugerido para o atestado ser aceito													
Contenção de encostas ou margens fluviais urbanas	≥ 80 metros lineares de contenção, em área urbana ribeirinha													
Urbanização com drenagem profunda integrada	≥ 1.000 m² de urbanização com drenagem profunda associada													
Intervenção em área de risco geotécnico ou ambiental (área sujeita a	Área mínima de 1.500 m², com comprovada atuação técnica voltada à													

		deslizamento, erosão, estabilização, drenagem ou recomposição urbana				
		Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço, deverão ser apresentados os documentos a seguir: - Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato; - Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado; - Contrato firmado entre o contratado principal e o Licitante subcontratado. Será admitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, limitada a 2 empresas.				
6.3 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
6.3.1	Máquinas e Equipamentos	Declaração de que os equipamentos relacionados a seguir estarão disponíveis no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras. • Escavadeira Hidráulica com braço longo – 01 unidade • Retroescavadeira – 01 unidade • Caminhão basculante (mínimo 6 m³) – 01 unidade	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelos 8 da Seção 4
7. SUBCONTRATAÇÃO						
7.1	Subcontratação	Será permitida a Subcontratação até 20 % do valor total do contrato.	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Anexo à proposta
8. APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES						
8.1	Declaração Entrega Futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas		Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 9 da Seção 4
8.2	Declaração Ambiental e Social		Deve atender	Deve atender	Não se aplica	Modelo 10

		ao requisito	ao requisito		da Seção 4
8.3	Declaração de Integridade	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 11 da Seção 4
8.4	Declaração de Beneficiário Efetivo ou Final	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 13 da Seção 4
9. APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS DE QUANTIDADES, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E BDI					
9.1	Quadro Resumo de Preços	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 15 da Seção 4
9.2	Planilha de Quantidades (<i>A planilha detalhada de quantidades e preços unitários será exigida apenas do licitante vencedor, após a adjudicação, para fins de assinatura do contrato.</i>)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 16 da Seção 4
9.3	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 17 da Seção 4
9.4	Quadro de Composição de Preços Unitários	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 18 da Seção 4
9.5	Quadro Demonstrativo de Composição do BDI	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 19 da Seção 4
10. APRESENTAÇÃO DE GARANTIAS					
10.1	Declaração de Manutenção de Proposta	Deve atender ao requisito	Devem atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 20 da Seção 4
11. CREDENCIAMENTO, INFORMAÇÕES SOBRE O CONCORRENTE E CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA					
11.1	Carta de Credenciamento	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 1 da Seção 4
11.2	Informação sobre o Concorrente	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 2 da Seção 4
11.3	Informação sobre os Membros do Consórcio	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Modelo 3 da Seção 4
11.4	Carta de Apresentação da Proposta	Deve atender ao requisito	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Modelo 4 da Seção 4
12. CONSÓRCIOS					
Será permitida a constituição de consórcio no referido pleito, sendo restrita a participação de o máximo de 2 (duas) empresas por consórcio, a escolha por esta opção acarretará a responsabilidade de demonstração de patrimônio líquido com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para licitante única, qual seja, 10% (dez por cento) conforme prevê a Lei nº 14.133/2021. O ato de consorcio é justificado pela possibilidade de reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, possibilitando ao participante maior disponibilidade de equipamentos e pessoal especializado para execução da obra.					

12.1	12.1.1 - A licitante que se apresentar individualmente, não será aceita para participar de consórcios, nem para se apresentar em mais de uma proposta ou oferta 12.1.2 - Será permitida a alteração da composição do consórcio, desde que previamente solicitada à Contratante e condicionada ao cumprimento das mesmas condições de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, no caso de substituição, ou à manutenção das referidas condições, no caso de exclusão. 12.1.3 - Apresentar o Termo de Compromisso de constituição do consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual: (a) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; (b) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato; (c) seja indicado o percentual de participação de cada membro do consórcio, visando os pagamentos devidos e suas respectivas proporções; (d) indicar se o consórcio é homogêneo ou heterogêneo; e (e) finalidade do consórcio. No caso de consórcio, se a participação for permitida, será admitida: (a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo³, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação; (b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.	Não se aplica	Deve atender ao requisito	Não se aplica	Apresentar o Termo de Compromisso
------	---	---------------	---------------------------	---------------	-----------------------------------

13 Observações sobre os Requisitos

Balanço patrimonial

13.1 O concorrente deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício fiscal referente ao último ano, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedades anônimas, observadas as exceções legais, deverão ser apresentadas as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação dos referidos balanços.

13.2 No caso de não haver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis das páginas do diário geral, onde as mesmas foram transcritas, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do diário geral na Junta Comercial ou no cartório de registro de títulos e documentos; o balanço apresentado deverá ser do concorrente ou do membro de um consórcio e não de uma sociedade matriz ou outra pertencente ao mesmo grupo.

13.3 As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia desde que certificada sua autenticidade por entidade competente, os balanços dos exercícios fiscais, ou publicação dos mesmos em órgão oficial do país de origem do concorrente, acompanhados de certificado de auditores independentes, expedidos de acordo com as normas internacionais de auditoria e contabilidade, declarando expressamente a fidedignidade e legalidade do balanço. A comprovação do capital social integralizado deverá ser feita na forma da lei de seu país de origem.

Experiência Específica

13.4 Parcelas de maior relevância terão valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

13.5 Admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% extraídos dos quantitativos do orçamento.

13.6 A comprovação de execução de obras deverá ser atendida pela apresentação de atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos em nome do próprio concorrente fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privada, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável.

13.7 Não serão aceitos atestados ou certidões em nome de outras pessoas jurídicas que não o concorrente.

Somatório dos Atestados

13.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo requerido, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, salvo itens específicos onde tal somatório não será aceito.

13.9 Caso apresente Proposta para mais de um lote, o concorrente somente poderá ser qualificado para aqueles conjuntos de lotes em relação aos quais atenda, à somatória dos requisitos acima estabelecidos para os Lotes que participe.

13.10 No caso de vários lotes, fazer a exigência para cada lote.

Concorrentes cadastrados no SICAF

Ao Concorrente cadastrado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referentes ao Credenciamento, Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista, Regularidade Fiscal Estadual/Municipal, Qualificação Técnica

Seção 3 – Requisitos de Elegibilidade e Qualificação

e Qualificação Econômico-Financeira, conforme disposto nos artigos 4º e 8º da Instrução Normativa Nº 02, de 11 de outubro de 2010, alterados pela Instrução Normativa Nº 5, de junho de 2012, desde que o Contratante tenha acesso online ao SICAF. Nesta hipótese, o Concorrente deverá fornecer no Formulário de Apresentação da Proposta o número de seu CPNJ e informar que é cadastrado no SICAF.

SEÇÃO 4 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	52
MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE	53
MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO	55
MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	56
MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....	59
MODELO 6 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE	61
MODELO 7 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE	62
MODELO 8 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	63
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	64
MODELO 10 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL	66
MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE	68
MODELO 12 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR	70
MODELO 13 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL	71
MODELO 14 - RECURSOS FINANCEIROS.....	72
MODELO 15 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS.....	73
MODELO 16 - PLANILHA DE QUANTIDADES	73
MODELO 17 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO).....	75
MODELO 18 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....	76
MODELO 19 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI	77
MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.....	78

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de Consórcio, por todos os representantes legais dos membros do mesmo, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Ao [inserir o nome da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 1.1]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de um consórcio, a razão social/nome de cada um de seus membros]__ informa(m) que __[inserir o nome completo da pessoa]__, portador da Cédula de Identidade __[inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar protestos ou renúncias à apresentação de protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório e, em especial:

(a) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

(b) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em juízo, em qualquer instância e perante qualquer juízo ou tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

(c) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade indeterminado.

Local e data: [indicar]
Assinatura do representante legal: [assinatura]
Razão social/nome da Empresa: [indicar]
Nome e título, função ou qualidade do signatário: [indicar]
Identidade N°: [inserir número do documento de identidade]

MODELO 2 – INFORMAÇÃO SOBRE O CONCORRENTE

[O Concorrente deverá preencher este formulário de acordo com as instruções seguintes. Não será permitida nenhuma alteração a este formulário nem se aceitarão substitutos.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

1. Nome legal do Concorrente <i>[indicar o nome legal do Concorrente]</i>			
2. Nº do registro no conselho profissional competente: <i>[indicar]</i>			
3. País onde está efetivamente registrado o Concorrente ou País onde pretende se constituir ou incorporar <i>[indicar o país de efetiva ou pretendida constituição ou incorporação]</i>			
4. Ano de registro do Concorrente: <i>[ano de constituição ou incorporação do Concorrente]</i>			
5. Endereço oficial do Concorrente no país onde está registrado: <i>[indicar o endereço oficial do Concorrente no país onde está constituído ou incorporado]</i>			
6. Informação do Representante autorizado do Concorrente: Nome: <i>[indicar o nome do representante autorizado]</i> Nacionalidade: <i>[indicar a nacionalidade]</i> Data de nascimento: <i>[indicar a data]</i> Número de identidade: <i>[indicar o número do CPF/DNI/C.I. Nº]</i> Endereço: <i>[indicar o endereço do representante autorizado]</i> Nº de telefone: <i>[indicar o número de telefone do representante autorizado]</i> E-mail: <i>[indicar o endereço de e-mail do representante autorizado]</i> Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]			
7. Informações sobre todos os sócios da sociedade conforme última ata da assembleia geral			
Nome e sobrenome	Número de identidade	Data de nascimento	Posição na Empresa

7. São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

7.1 No caso de empresa individual, documentos legais de constituição ou incorporação da empresa indicada acima (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores).

7.2. Autorização para representar a empresa ou Consórcio indicado acima.

7.3. No caso de Consórcio, o termo de compromisso para a formação do Consórcio ou o termo de constituição.

7.4. Se for de uma instituição ou empresa governamental, de acordo com as IAC 3.4, os documentos que demonstrem que:

(a) tem autonomia legal e financeira;

(b) realiza operações de acordo com o direito comercial; e

(c) o Licitante não está submetido à supervisão do Contratante

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 3 – INFORMAÇÃO SOBRE OS MEMBROS DO CONSÓRCIO

[Cada membro do Consórcio deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas a seguir]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

1. Nome legal do Concorrente <i>[indicar o nome legal do Concorrente]</i>			
2. Nome legal do consórcio [indicar o nome legal do consórcio]			
3 País de registro do consórcio [indicar o nome do País de registro do consórcio]			
4 Ano de registro do consórcio: [indicar o ano de registro do consórcio]			
5 Endereço oficial do consórcio no País onde está registrado: [indicar o endereço oficial do consórcio no país onde está registrado]			
6 Informação sobre o Representante Autorizado do consórcio Nome: [indicar o nome do representante autorizado do consórcio] Nacionalidade: <i>[indicar a nacionalidade]</i> Data de nascimento: <i>[indicar a data]</i> Número de identidade: <i>[indicar o número do CPF/DNI/C.I. Nº]</i> Endereço: [indicar o endereço do representante autorizado do consórcio] Números de telefone: [indicar o número de telefone do representante autorizado do consórcio] E-mail: [indicar o endereço de <i>email</i> do representante autorizado do consórcio] Nº do registro no conselho profissional competente: [indicar]			
7. Informações sobre todos os sócios da sociedade conforme última ata da assembleia geral			
Nome e sobrenome	Número de identidade	Data de nascimento	Posição na Empresa

7 São anexadas cópias dos originais dos seguintes documentos:

- (a) artigos de incorporação ou registro do consórcio;
- (b) se for uma entidade governamental do Brasil, documentação que estabeleça sua autonomia jurídica e financeira e o cumprimento das leis comerciais; e
- (c) no caso do consórcio, o termo de compromisso para a formação do consórcio ou o termo de constituição.

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 4 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: <i>[indicar]</i>		
Concorrência Eletrônica Nº: <i>[indicar]</i>	Lote Nº: Único	Página: <i>[indicar]</i> de <i>[indicar]</i>
Obra: <i>[indicar a Obra]</i>		

Data: *[indicar]*

À: *[nome do Contratante]*

Endereço: *[indicar]*

Prezados Senhores,

Tendo examinado as Condições de Contrato, o Termo de Referência, as exigências técnicas, os critérios de julgamento e os demais documentos que integram o Edital da licitação, e com base no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento por técnica e preço, propomos executar e concluir a Obra mencionada, conforme descrito nas IAC 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com a documentação acima mencionada e os seguintes termos:

Declaramos que:

1. Local de Execução das Obras: conhecemos as condições locais para execução das Obras e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o Contratante;

2. Proposta de Preços: a nossa proposta de preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. Sem reservas: Examinamos e não temos objeções alguma aos documentos de licitação, incluindo os adendos emitidos de acordo com as IAC 12;

4. Elegibilidade: Cumprimos com os requisitos de elegibilidade e não temos nenhum conflito de interesses de acordo com as IAC 3.2; e nós, os abaixo assinados, temos nacionalidade de Países Elegíveis *[indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for um Consórcio]*;

5. Conformidade: Oferecemos para executar as obras descritas a seguir em conformidade com o documento de licitação: *[inserir uma breve descrição das Obras]*;

6. Cadastro: [estamos ou não estamos *[indicar alternativa]* cadastrados junto ao Contratante. para os efeitos dos DDL 4.3 caso aplicável e nosso(s) número(s) de CGC é (são): *[indicar]*;

7. Preço: O preço total de nossa proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item 8 a seguir é:

[Inserir uma das seguintes opções conforme corresponda]

[Opção 1, no caso de lote único:] O preço total é: *[indicar o preço total da proposta por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas]*;

[ou]

[Opção 2, no caso de múltiplos lotes:]

(a) o preço total de cada lote *[indicar o preço total de cada lote por extenso e em cifras, indicando as quantias respectivas em diferentes moedas]*; e

(b) o preço total de todos os lotes (soma de todos os lotes) [indicar o preço total de todos os lotes por extenso e em cifras];

8 Descontos: os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são [indicar uma das duas opções]

Aplicáveis: [indicar sim ou não]

ou ☐

Não aplicáveis: [indicar sim ou não]

Caso indicado aplicáveis

(a) descontos. se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na planilha da Proposta de preço global, discriminada por macroetapas de execução, acompanhada de cronograma físico-financeiro. A planilha detalhada de quantidades e preços unitários será exigida apenas do licitante vencedor, após a adjudicação, para fins de assinatura do contrato de quantidades e preços, ao qual se aplica o desconto]; e*

(b) metodologia de aplicação dos descontos. os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];*

9. Validade da Proposta: Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida nas IAC 17;

10. Prazo: Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em () dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de () dias, contados a partir da Data de Início das Obras;

11. Garantia de Execução: Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. Sas, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a [montante da garantia], da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato;

12. Uma Proposta por Concorrente: Não estamos submetendo nenhuma outra Proposta (s) como um concorrente individual, e não estamos participando de nenhuma outra proposta (s) como membro de Consórcio, ou como um subcontratado, e cumprimos com os requisitos das IAC 5.2;

13. Empresa ou Instituição Estatal: [selecionar a opção adequada e eliminar o restante de] [Não somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal] / [Somos uma empresa de propriedade do governo ou instituição estatal, mas cumprem os requisitos das IAC 3.4];

14. Compromisso: A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato;

15. Obrigação: Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam;

16 Comissões ou Gratificações: comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta proposta e à execução do contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome do Beneficiário (*)	Endereço	Razão	Valor

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

17. Sanções: nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis por alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI), no âmbito das leis no Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a IAC 3.3;

18. Práticas Proibidas: atestamos o conhecimento das definições de Práticas Proibidas e temos compromisso de abster-se de qualquer uma delas. Conhecemos e cumprimos os aspectos relacionados com a prevenção e combate à fraude e corrupção, incluindo o direito do FONPLATA de aplicar sanções e realizar inspeções e auditorias. Usaremos os nossos

melhores esforços para assistir ao FONPLATA nas suas investigações e comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

19. Fatos Impeditivos: até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório. Declaramos ainda estarmos cientes da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

20. Reserva de Cargos: cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]
Na qualidade de: [indicar a capacidade jurídica da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Nome: [indicar o nome completo da pessoa que assina o Formulário de Apresentação da Proposta]
Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome de: [indicar o nome completo do concorrente]
Data: [indicar a data da assinatura]

MODELO 5 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

[Identificar os contratos que demonstrem trabalho contínuo de execução de obras durante os últimos [indicar] anos, em conformidade com a Seção 3 - Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Assunto 6.2.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

Seção 4 – Formulários da Proposta

Mês/Ano do Início	Mês/Ano do Término	Identificação do Contrato	Cargo do Licitante
		Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	
[Inserir o mês/ano]	[Inserir o mês/ano]	Nome do Contrato: [inserir o nome completo] Breve descrição das obras realizadas pelo Licitante [descreva brevemente as obras realizadas] Montante do contrato [inserir montante total em moeda original] [Inserir o montante equivalente em reais] Taxa de Câmbio [inserir taxas de câmbio utilizadas para calcular montantes equivalentes em reais] Nome do Contratante: [inserir o nome completo] Endereço: [inserir a rua, número, cidade, país] Número de registro no CREA ou órgão similar: [inserir]	[inserir “Empreiteiro” ou “Subempreiteiro” ou “Empreiteiro Administrador”]

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

(a) o concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los; e

(b) o concorrente deve:

- (i) numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (ii) enumerar os contratos cronologicamente de acordo com as datas de início; e
- (iii) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente certificados averbados pelo CREA ou CRA ou órgão similar de outro país, indicando na coluna o número de ordem de atestado pertinente.

MODELO 6 -RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]		Nome do Profissional: [indicar]	
Formação: [indicar]		Anos de Experiência Específica: [indicar]	
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]	
Obra: [indicar a Obra]			
ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Termo de Compromisso do Profissional:

Concordo assumir como [indicar o cargo] da Obra acima identificada.

Local e Data: [indicar]
Assinatura do Profissional: [assinar]

Notas:

- (a) apresentar um formulário separado para cada profissional solicitado na Seção 3 do edital, subitem 6.1.
- (b) descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra; e
- (c) indicar o nº de registro no CREA ou órgão similar.

MODELO 7 – RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

N° DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	CÓDIGOS	
			VINCULAÇÃO (I)	REGIME (II)

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

Notas:

(a) vinculação (I): 1 – Acionista, 2 – Sócio, 3 - Empregado CLT; 4 – Autônomo, 5 - Compromisso Futuro e 6 – Diretor; e

(b) regime (II): 1- Tempo Integral com dedicação exclusiva, 2 - Tempo Integral, 3 - Tempo Parcial, 4 - Outros (especificar).

MODELO 8 – DECLARAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Declaro que os equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto do Edital (incluindo os equipamentos relacionados no subitem 6.3 da Seção 3 do Edital) estarão disponibilizados adequadamente e em perfeitas condições de uso no caso de sermos contratados para a execução das obras e serão utilizados para a execução completa e satisfatória das mesmas cumprindo com as especificações técnicas estabelecidas para cada item das obras.

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA FUTURA DOS PLANOS DE TRABALHO, DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS

[O concorrente deverá apresentar a declaração de entrega futura do Plano de Trabalho, do Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e do Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		

Plano de Trabalho

A [indicar razão social/nome completo do concorrente] declara que entregará ao Contratante, até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com:

- (a) o Cronograma Físico-Financeiro das Obras; e
- (b) os caminhos críticos, que o concorrente apresenta no Formulário Modelo 17 - Cronograma de Atividades Físico-Financeiro da Seção 4, referente à Obra e/ou lote acima discriminados.

DECLARA outrossim que os referidos documentos atenderão às exigências do edital, do Projeto *Básico* e das especificações técnicas para as Obras, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no subitem 6.1.4 (Temas mínimos assuntos a serem abordados na composição do Plano de Trabalho) constante da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas do edital.

Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras

DECLARA, outrossim, que o concorrente está ciente de que o controle de qualidade dos trabalhos referentes às Obras executadas sob regime de empreitada à preços unitários é da responsabilidade do empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.

Atendimento às Exigências das Especificações Técnicas

DECLARA, para os devidos fins, que:

(a) examinou o Projeto *Básico* referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras empresas em cada trecho integrante das Obras acima referidas. e

(b) tem pleno conhecimento

dessas condições e informações, e não poderemos, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se formos vencedores da licitação para as mencionadas Obras:

(a) colocaremos no Local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou no edital, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]

(b) manteremos como Responsável (is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta;

- (c) manteremos nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (d) manteremos nas Obras, como Especialista em Acompanhamento das Atividades Ambientais e Sociais, o profissional mencionado nominalmente no respectivo Modelo 6 da Seção 4 - Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;
- (e) manteremos nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentaremos ao Contratante, antes da assinatura do contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL;
- (f) manteremos no Canteiro de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto no subitem 6.1.4 (e) da Seção 6 do edital, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções do Contratante.

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 10 - DECLARAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL

[o Executor deverá, caso necessário, adaptar de forma adequada o modelo apresentado a seguir]

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração Ambiental e Social utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar as Obras]		

Nós, os abaixo assinados, comprometemo-nos a cumprir – e a assegurar que todas as empresas por nós subcontratadas cumpram – todas as leis e regulamentos laborais aplicáveis no Brasil, bem como todas as leis e regulamentos nacionais e qualquer obrigação estabelecida nas convenções internacionais e acordos multilaterais pertinentes no domínio do ambiente que sejam aplicáveis no Brasil.

Normas laborais. Comprometemo-nos igualmente a respeitar os princípios das oito normas fundamentais da OIT⁴ em matéria de: trabalho infantil, trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, bem como direito de negociação coletiva.

Asseguraremos

(a) o pagamento de salários e benefícios e a garantia de condições de trabalho (incluindo duração do trabalho e dias de descanso) que não sejam inferiores aos estabelecidos para o comércio ou indústria no local onde os trabalhos são executados; e

(b) a manutenção de registos completos e rigorosos do emprego de trabalhadores no local.

Relações com os trabalhadores. Por conseguinte, comprometemo-nos a formular e a implementar uma política e procedimentos em matéria de recursos humanos, aplicáveis a todos os trabalhadores contratados para o projeto, em conformidade com o Manual Ambiental e Social do FONPLATA. Acompanharemos regularmente a sua aplicação e manteremos o/a [inserir nome da autoridade adjudicante] informado(a) da situação, nomeadamente no que respeita às medidas corretivas que eventualmente se revelem necessárias.

Saúde pública e higiene e segurança no trabalho. Comprometemo-nos a

(a) cumprir todas as leis aplicáveis em matéria de saúde e segurança no trabalho no Brasil;

(b) elaborar e implementar os necessários sistemas e planos de gestão da saúde e segurança no trabalho, em conformidade com as medidas definidas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projeto e com as Orientações da OIT⁵; relativas aos sistemas de gestão da saúde e segurança no trabalho;

(c) conceder aos trabalhadores contratados para o projeto acesso a instalações adequadas, seguras e higiênicas, bem como alojamento em conformidade com as disposições do Manual Ambiental e Social do FONPLATA para os trabalhadores que fiquem alojados no canteiro de obras; e

(d) adotar medidas de gestão da segurança consentâneas com os princípios e normas internacionais sobre direitos humanos, caso seja necessário adotar tais medidas para o projeto.

Proteção do ambiente. Comprometemo-nos a tomar todas as medidas razoavelmente exigíveis para proteger o ambiente no canteiro de obras e fora dele e para limitar o incômodo causado a pessoas e bens pela poluição, ruído, tráfego e outros efeitos das operações. Para tal, as emissões, descargas à superfície e efluentes resultantes das nossas atividades respeitarão os limites, as especificações ou condições definidas em [inserir nome do documento relevante]⁶, bem como as leis e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis no Brasil.

⁴ <http://www.ilo.org/global/standards/introduction-to-international-labour-standards/conventions-and-recommendations/lang--en/index.htm>

⁵ http://www.ilo.org/safework/info/standards-and-instruments/WCMS_107727/lang--en/index.htm

⁶ Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

Desempenho ambiental e social. Comprometemo-nos a:

- (a) apresentar mensalmente relatórios de monitorização ambiental e social ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante]; e
- (b) dar cumprimento às medidas que nos tenham sido impostas nas licenças ambientais [Licencia Ambiental Unica No. 429/2024]⁷, otourgas e autorizacoes especiais e a eventuais medidas corretivas ou preventivas referidas no relatório anual de monitorização ambiental e social.

Para tal, criaremos e implementaremos um sistema de gestão ambiental e social adequado à dimensão e complexidade do contrato, baseado nas especificações técnico-ambientais e normativa existente e forneceremos ao/à [inserir nome da autoridade adjudicante] informações sobre:

- (a) os planos e procedimentos;
- (b) as funções e responsabilidades; e
- (c) os relatórios de análise e monitorização pertinentes.

Declaramos que a nossa proposta de preço para este contrato contempla todos os custos relacionados com as nossas obrigações de desempenho ambiental e social no âmbito deste contrato. Comprometemo-nos a:

- (a) reavaliar, em consulta com o Contratante, quaisquer alterações à concepção do projeto suscetíveis de causar impactos ambientais ou sociais negativos;
- (b) comunicar ao Contratante, por escrito e em tempo útil, quaisquer riscos ou impactos ambientais ou sociais imprevisíveis que ocorram durante a execução do contrato e do projeto, que não tenham sido anteriormente tidos em conta; e
- (c) em consulta com o Contratante, introduzir os ajustamentos necessários às medidas de monitorização e atenuação dos impactos ambientais e sociais para assegurar o cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais.

Pessoal responsável pelos aspetos ambientais e sociais. Facilitaremos a monitorização e supervisão contínuas, por parte do Contratante, do cumprimento das nossas obrigações ambientais e sociais acima descritas. Para este efeito, nomearemos e manteremos em funções até à conclusão do contrato uma equipe de gestão ambiental e social (adequada à dimensão e complexidade do contrato) que o Contratante considere aceitável e à qual terá acesso pleno e imediato, que será responsável por garantir o cumprimento da presente Declaração Ambiental e Social e será dotada dos poderes necessários para este efeito.

O Contratado:

- (a) se compromete a auxiliar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do concorrente contratado e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do concorrente contratado, nas Obras objeto desta LPI;
- (b) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, ao Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença de Operação (LO) das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais; e
- (c) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

Concedemos ao Contratante, ao FONPLATA e aos auditores nomeados por qualquer um deles o direito de examinarem todas as nossas contas, registros, dados eletrônicos e documentos relacionados com os aspetos ambientais e sociais do atual contrato, bem como os das empresas por nós subcontratadas.

Data: [indicar]	Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente): [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

⁷ Por exemplo: AIAS (Avaliação do Impacto Ambiental e Social) e PGAS (Planos de Gestão Ambiental e Social).

MODELO 11 - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Data: [inserir dia, mês e ano]	Referência: <i>[Empréstimo N° Indicar]</i>	
Obra: [indicar a Obra]		

FONPLATA**Inscrição de Empreiteira/Beneficiário de Projeto (“BP”)****Data:** [inserir dia, mês e ano]**Referência:** *[Empréstimo N° Indicar]***1. [razão social da Empreiteira ou do BP] DECLARA QUE:**

"Nenhum de nossos diretores, colaboradores, agentes, acionistas, parceiros de joint ventures ou subempreiteiras, se couber, atuando em nosso nome com a devida autorização ou com nosso conhecimento ou anuência, ou por nós providenciados, participaram ou irão participar de qualquer Prática Proibida (conforme definido abaixo) com relação ao processo de licitação ou na execução ou no fornecimento de qualquer obra, bem ou serviço de [especificar o contrato ou convite de licitação] (o “Contrato”) e informaremos qualquer Prática Proibida de qualquer pessoa em nossa organização a quem for responsável por zelar pelo cumprimento deste Compromisso.

No decurso do processo de licitação, e se nossa oferta for aceita, no período de vigência do Contrato, iremos designar e manter na empresa um colaborador com o dever e as competências necessárias para garantir o cumprimento deste Compromisso, que deverá ser pessoa razoavelmente satisfatória para vossa senhoria e à qual vossa senhoria terá acesso pleno e imediato.

Além disso, no decurso do processo de licitação e, no caso de adjudicação, ao longo da vigência do Contrato informaremos qualquer situação superveniente que possa decorrer em Prática Proibida.

Se (i) **[A Empreiteira-BP]**, ou qualquer diretor, colaborador, agente, acionista ou parceiro de joint venture, desde que exista e que atue em nosso nome conforme referido acima, for condenado em tribunal por qualquer crime que envolva uma Prática Proibida com relação a qualquer processo de licitação ou fornecimento de obras, bens ou serviços ao longo dos cinco anos imediatamente anteriores à data deste Compromisso, ou (ii) se qualquer diretor, colaborador, agente ou representante de parceiro ou acionistas de joint venture, se couber, tiver sido demitido ou tiver desistido voluntariamente de qualquer emprego por estar envolvido em qualquer Prática Proibida, ou (iii) se **[A Empreiteira-BP]**, ou quaisquer de nossos diretores, colaboradores, agentes ou parceiros de joint ventures, se couber, atuando como já foi referido acima, tiver sido excluído da participação em processo de licitação por causa de Práticas Proibidas pelas instituições da UE ou por qualquer banco importante de desenvolvimento multilateral (incluindo a Agência Francesa de Desenvolvimento, o Grupo do Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, o Banco Europeu de Investimentos, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, ou a Corporação Andina de Fomento), a seguir fornecemos detalhes sobre essa condenação, demissão ou desistência voluntária ou exclusão, junto com os detalhes das medidas que tomamos ou iremos tomar para garantir que nem esta empresa nem qualquer de nossos diretores, colaboradores ou agentes se envolva em qualquer Prática Proibida com relação ao Contrato [fornecer detalhes se for necessário].

Caso nos seja adjudicado o contrato, o Proprietário do projeto, o FONPLATA e os auditores por qualquer um deles designados, bem como qualquer outra autoridade dos países-membros do FONPLATA, ou qualquer banco de desenvolvimento multilateral importante terão acesso a nossos registros e aos de nossas subempreiteiras para fiscalização nos termos do Contrato. Aceitamos manter esses registros de acordo com a legislação aplicável, no entanto, em todo caso, por um período mínimo de seis anos contados a partir da data do cumprimento substancial do contrato."

Para os efeitos deste Compromisso, as Práticas Proibidas abrangem:

(i) *Práticas corruptas*: consistem em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte.

(ii) *Práticas fraudulentas*: são qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias, que enganem ou tentem enganar uma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação.

(iii) *Práticas coercitivas*: consistem em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma parte.

(iv) *Práticas colusivas*: são um acordo estabelecido entre duas ou mais partes com o intuito de atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte.

(v) *Práticas obstrutivas*: consistem em: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas aos investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e dos direitos de auditoria.

(vi) *Crimes graves*: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

Data: [indicar]	Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente): [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 12 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar]		

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, na sua nova redação conferida pela Lei nº 9854/99a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Data: [indicar]	Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente): [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 13 - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO EFETIVO OU FINAL

Local e data: [indicar]

Nome e cargo dos principais contatos:

Nome: [indicar]

Cargo: [indicar]

Nome Comercial e endereço da empresa: [indicar]

Endereço: [indicar]

De acordo com o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o beneficiário efetivo ou final é definido da seguinte forma:

“Beneficiário efetivo é a pessoa natural que, em última instância, possui ou controla um cliente e/ou a pessoa natural sob cujo nome é realizada uma transação. Inclui, ainda, as pessoas que exercem o controle efetivo final sobre uma pessoa jurídica.

A referência a "em última instância, possui ou controla" e "o controle efetivo final" referem-se as situações nas quais a propriedade/controla é exercida (o) por meio de uma cadeia de propriedade ou por qualquer outro meio que não seja o controle direto.”

Com base nessa definição, os beneficiários efetivos da empresa referida nesta declaração são:

Nome Beneficiário Efetivo	Data de Nascimento	Endereço	Número de documento de Identidade	Nacionalidade

Data: [indicar]	Assinatura: [assinar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 14 - RECURSOS FINANCEIROS

[Especifique fontes propostas de financiamento, como bens imóveis, ativos reais desonerados, linhas de crédito e outros meios financeiros, excluindo compromissos atuais, disponíveis para atender a demanda total de fluxo de caixa para execução do(s) contrato(s) em questão, conforme solicitado na Seção 3 Critérios de Elegibilidade e Qualificação, Item 4]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência Eletrônica N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]
Página: [indicar] de [indicar]	
Obra: [indicar as Obra]	

Recursos Financeiros	
Fonte de Financiamento	Valor (equivalente em R\$)
1.	
2.	
3.	
4.	

Data: [indicar]	Assinatura: [indicar]
Nome e Cargo: [indicar]	

MODELO 15 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

O Concorrente deverá preencher a proposta de preço global, discriminada por macroetapas de execução, acompanhada de cronograma físico-financeiro. A planilha detalhada de quantidades e preços unitários será exigida apenas do licitante vencedor, após a adjudicação, para fins de assinatura do contrato.”

[Conforme arquivo anexo]

MODELO 16 - PLANILHA DE QUANTIDADES

O Concorrente deverá preencher a proposta de preço global, discriminada por macroetapas de execução, acompanhada de cronograma físico-financeiro. A planilha detalhada de quantidades e preços unitários será exigida apenas do licitante vencedor, após a adjudicação, para fins de assinatura do contrato.”

[Conforme arquivo anexo]

MODELO 17 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

[Conforme arquivo anexo]

Nota: O Concorrente deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

MODELO 18 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Concorrente deverá preencher a proposta de preço global, discriminada por macroetapas de execução, acompanhada de cronograma físico-financeiro. A planilha detalhada de quantidades e preços unitários será exigida apenas do licitante vencedor, após a adjudicação, para fins de assinatura do contrato.”

[Conforme arquivo anexo]

MODELO 19 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[Conforme arquivo anexo]

MODELO 20 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este Formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente⁸: [indicar]		
Concorrência Eletrônica– LPI N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Obra: [indicar a Obra]		
Data: [indicar]		

Para: [indicar o Contratante]

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

Entendemos que, de acordo com suas condições, as propostas deverão estar respaldadas por uma Declaração de Manutenção da Proposta.

Aceitamos que automaticamente seremos declarados inelegíveis para receber qualquer contrato com o Contratante por um período de *[número de mês ou anos]* contado a partir de *[indicar a data]* se violarmos nossas obrigações segundo as condições da proposta tais como:

- (a) retirarmos nossa proposta durante o período de vigência da proposta especificado por nós na Carta de Apresentação da Proposta; ou
- (b) depois de termos sido notificados da aceitação de nossa proposta durante o período de validade da mesma:
 - (i) não assinarmos ou nos recusarmos a assinar o Contrato, se for exigido; ou
 - (ii) não fornecermos ou nos recusarmos a fornecer a garantia de execução do Contrato em conformidade com as IAC.

Entendemos que esta Declaração de Manutenção da Proposta expirará se não formos adjudicatários, quando ocorrer o primeiro dos seguintes fatos:

- (a) recebemos uma cópia de sua comunicação com o nome do concorrente adjudicatário; ou
- (b) 30 (trinta) dias após a expiração de nossa proposta.

Assinatura (Devidamente autorizado para assinar a proposta em nome do Concorrente):	
Nome completo e Cargo:	

⁸ A declaração de manutenção da proposta de um consórcio deverá ser emitida em nome do consórcio que apresentar a proposta. Se o consórcio não estiver legalmente constituído no momento de apresentar a proposta, a declaração exigida deverá estar em nome de todos os futuros participantes.

SEÇÃO 5 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo FONPLATA

1 Concorrentes Elegíveis

Os recursos do financiamento podem ser utilizados unicamente para o pagamento de obras, bens e serviços a serem contratados com pessoas físicas ou jurídicas originárias dos países membros. No caso de pessoas jurídicas, será preciso verificar se cumprem as disposições legais do respectivo país membro no qual desenvolvem suas atividades, assegurando-se ainda, de que as condições de elegibilidade sejam as essenciais para garantir sua capacidade para prestar os serviços contratados ou executar as obras e fornecer os bens adquiridos.

Pessoas jurídicas ou físicas de países não membros não são elegíveis para participar de contratos financiados total ou parcialmente pelo FONPLATA, com exceção dos casos de financiamento ou financiamento para projetos fornecidos por outros órgãos de crédito com os quais o FONPLATA tenha estabelecido acordos para esses fins.

No caso de parcerias fortuitas, consórcios ou similares, todos seus membros devem cumprir com a condição de elegibilidade aqui estabelecida.

2 Critérios para o Estabelecimento de Elegibilidade

Um Concorrente será considerado como sendo de um país se ele for cidadão ou for constituído, incorporado ou registrado e operar de acordo com as disposições legais daquele país.

Os países elegíveis são: República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai.

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Inserir um resumo do memorial descritivo das obras, indicar que o projeto básico fica num arquivo anexo.

A contratação integrada (elaboração dos estudos, projeto executivo e execução das obras) para a implantação de redes de drenagem e esgotamento sanitário necessárias à contenção e urbanização da margem esquerda do Rio Acre, no trecho denominado Orla Raimundo Escócio, compreendido entre a Rua Marechal Deodoro e a continuação da Rua Quintino Bocaiúva, onde se localiza o Calçadão (lateral do Colégio Acreano), no município de Rio Branco, Acre. A área total de intervenção da obra corresponde a 10.511,92 m² de extensão de contenção e 2.545,22m² de urbanização e 7.966,70 m² de contenção.

O projeto visa, ainda, contribuir para a adaptação climática urbana, por meio de soluções de engenharia que integrem estabilidade de taludes, drenagem urbana e requalificação do espaço público, alinhando-se aos princípios de infraestrutura resiliente e desenvolvimento sustentável.

Convém destacar que deverão ser abordadas no projeto, as medidas necessárias à compensação ambiental relativa à intervenção em Área de Preservação Permanente – APP do Rio Acre, observando os critérios estabelecidos pela legislação ambiental para intervenção em APP.

LICENÇAS AMBIENTAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

pagina 1/3

Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

CAE: 28665 - Contenção e Urbanização da Orla Raimundo Escócio - Município de Rio Branco

Processo Administrativo Nº LP-1/2025

LICENÇA PRÉVIA nº 133/2025

O **Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC**, através de seu Presidente, o Sr. **André Luiz Pereira Hassem** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de Junho de 1990, Lei Ambiental Estadual nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, bem como a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de Dezembro de 1997, e ainda a DECRETO Nº 924-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - DOE 13.454 concede a presente **LICENÇA PRÉVIA nº 133/2025**, a(ao) **Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP**, com CNPJ nº 03.123.324/0001-05 e Inscrição Estadual nº 01.012.077/001-38, localizada na(o) Avenida Chico Mendes, 805, Triângulo, Rio Branco - AC, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Ítalo Almeida Lopes**, Secretário(a), brasileiro(a) portador do Registro Geral nº 1040855-0 SSP/AC, inscrito no CPF nº 013.778.862-20 residente e domiciliado na Rua João Francisco da Cunha, 337, BL 01, Apt 201, Conjunto Procon, Rio Branco - AC, para a atividade de **PLANEJAMENTO DAS OBRAS E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ORLA RAIMUNDO ESCÓCIO DE FARIAS**, localizado (a) em Rio Acre, Orla Raimundo Escócio de Farias, Centro, Rio Branco - AC.

Esta **LICENÇA PRÉVIA** é válida pelo período de 2 (dois) Anos , a contar da presente data de sua emissão, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas, são partes integrantes do mesmo. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento. A não renovação ensejará aplicação de multa pelo órgão ambiental estadual.

Rio Branco (AC), 07 de Abril de 2025.

André Luiz Pereira Hassem
Presidente

LICENÇAS

A Contratada deverá ter pleno conhecimento da obra e de seus documentos, não devendo alegar qualquer justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas do contrato, bem como o conhecimento das descrições técnicas, entregues pela SEOP, que embasarão a solução construtiva a ser apresentada, devendo observar as Descrição da Obra, Especificações Técnicas e as Normas e Métodos da ABNT.

A empresa deverá ter pleno conhecimento de tudo que se relacione com a natureza e localização, das suas condições gerais e tudo mais que possa influir na sua execução, especialmente no que diz respeito aos tipos de materiais a serem empregados na obra, inclusive transporte e aquisição de insumos, armazenamento; disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra, e das condições climáticas da região.

As licenças ambientais junto ao Instituto de Meio Ambiente do Acre (IMAC) serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP), conforme orientação do próprio órgão ambiental. Caberá à empresa contratada fornecer todos os estudos, relatórios técnicos, plantas e documentos exigidos pelo IMAC para subsidiar a instrução do processo de licenciamento.

A contratada será responsável por elaborar todos os estudos e documentos exigidos para a instrução do processo de licenciamento junto aos órgãos competentes. À SEOP caberá exclusivamente a formalização dos trâmites administrativos, mediante os subsídios técnicos fornecidos pela contratada.

A Licença do IPHAN também será de responsabilidade da SEOP, devendo a empresa subsidiar esta Secretaria com quaisquer documentos técnicos necessários para a emissão dessa licença.

Informamos que já existe um documento de “Não oposição” da Marinha em relação ao futuro projeto bem como um documento com a viabilidade do projeto, emitido pela Prefeitura de Rio Branco.

A Contratada/Empresa deverá apresentar também o Registro no CREA, aprovações, se for o caso, e franquias necessárias aos serviços a contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas relativos à obra a cargo da empresa contratada.

A medida compensatória porventura estabelecida conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 369/2006 deverá ficar a cargo da empresa contratada, identificando as áreas passíveis de compensação, fornecendo os estudos, relatórios técnicos, plantas e demais documentos aplicáveis, necessários à execução e manutenção do projeto até seu pleno estabelecimento, observado o disposto no art. 5º da referida Resolução.

Obs: Considerando que a área de intervenção encontra-se inserida em Área de Preservação Permanente – APP do Rio Acre, a Contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, adotando medidas de compensação ambiental e mitigação dos impactos, conforme estabelecido pelos órgãos competentes.

Todas as soluções técnicas deverão ser projetadas e executadas de modo a assegurar a estabilidade dos taludes, a preservação da vegetação nativa, a manutenção da navegabilidade do Rio Acre e a compatibilidade com o patrimônio histórico e cultural local. O descumprimento dessas exigências será considerado inadimplemento contratual.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A OBRA

- 1) A área de intervenção está integralmente localizada em Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Acre, conforme legislação vigente. A contratada deverá elaborar e/ou atualizar os estudos e licenciamentos ambientais necessários, atendendo integralmente às exigências dos órgãos competentes e adotando medidas mitigadoras e compensatórias definidas na legislação e no licenciamento.
- 2) Preliminarmente, não há previsão de desapropriações. Caso sejam necessárias, serão executadas pelo Estado do Acre, com recursos próprios e equipe própria. Caberá à contratada a execução física da remoção parcial ou total de eventuais imóveis afetados, conforme instruções da Secretaria de Estado de

PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá seguir o modelo estipulado no "Guia de Aplicação da Marca FONPLATA" segundo o trecho extraído abaixo:

Placa de obra

PROPOSTA DE DESIGN

A seguir, veja orientações de design para a placa de obra. Nem sempre deverão estar presentes todos os elementos da proposta ao lado, será preciso redesenhar a placa de acordo com as necessidades específicas de cada projeto.

LOGOTIPO FONPLATA

Quanto ao logotipo do FONPLATA, é fundamental que mantenha as mesmas proporções que os demais logotipos, conforme o modelo a seguir:

Diagrama de layout da placa de obra com campos A, B e C. Campo A (1,5X) contém dois logotipos de órgãos executores. Campo B (7X) contém o nome do projeto e uma lista de informações: Montante da obra, Prazo de execução, Órgão de execução, Empreiteira, Supervisão. Campo C (1,5X) contém o logotipo do FONPLATA. Na base, há uma linha decorativa e o texto "Projeto financiado com recursos do FONPLATA Banco de Desenvolvimento".

Especificações

Placa de obra 10 m x 5 m

A – Campo logotipos órgãos executores
B – Campo informações
C – Campo logotipo FONPLATA

Estrutura

FORMATOS

Alternativas de produção
0 x 5 m / 6 x 4 m / 4 x 3 m placas planas de face única

Design

A – Campo logotipos órgãos executores: de iguais proporções que o campo C (marca FONPLATA)
B – Campo informações: inclui o detalhamento técnico resumido ou extensivo do projeto (nome, montante do financiamento, órgão executor, programa etc.)
C – Campo marca FONPLATA: presença do logotipo institucional segundo este guia

Recomendações

Para a escolha do formato, é preciso considerar o espaço disponível, o porte do projeto, o formato da placa e a distribuição dos itens conforme o design.

A localização da placa deve, preferencialmente, ser em áreas de muito trânsito. É indispensável verificar antecipadamente a presença de itens que possam obstruir a visibilidade, como árvores, postes, fiação, outras placas etc.

É preciso levar em conta a iluminação do local escolhido, tanto para a visibilidade diurna (locais claros) quanto noturna, avaliando a necessidade de colocar iluminação direcional para sua correta visualização.

Diagrama de layout da placa de obra com campos A, B e C. Campo A (1,5X) contém dois logotipos de órgãos executores. Campo B (7X) contém o nome do projeto e uma lista de informações: Montante da obra, Prazo de execução, Órgão de execução, Empreiteira, Supervisão. Campo C (1,5X) contém o logotipo do FONPLATA. Na base, há uma linha decorativa e o texto "Projeto financiado com recursos do FONPLATA Banco de Desenvolvimento".

Especificações

Placa de obra de 4 x 3 m

- (a) Campo logotipos órgãos executores: de iguais proporções que o Campo C (marca FONPLATA);
- (b) Campo informações: incluir o detalhamento técnico resumido ou extensivo do projeto (nome, montante do financiamento, órgão executor, programa, número de telefone do órgão responsável pela fiscalização); órgão responsável pela fiscalização (68) 3215-3000
- (c) Campo logotipo FONPLATA: presença do logotipo institucional.

Recomendações

A localização da placa deve, preferencialmente, ser em áreas de muito trânsito. É indispensável verificar antecipadamente a presença de itens que possam obstruir a visibilidade, como árvores, postes, fiação, outras placas etc.

É preciso levar em conta a iluminação do local escolhido, tanto para a visibilidade diurna (locais claros) quanto noturna, avaliando a necessidade de colocar iluminação direcional para sua correta visualização.

ESTUDOS A SEREM REALIZADOS**ATUALIZAÇÃO DE ESTUDOS EXISTENTES**

Os levantamentos e estudos disponibilizados pelo Contratante são meramente referenciais, cabendo à Contratada realizar a atualização, complementação ou repetição destes, quando necessário, sem ônus adicional para a Administração

5.1) Levantamento Topográfico

O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral realizado em 2022 pode não refletir com fidelidade a situação atual da área, em razão de:

Alterações morfológicas causadas por assoreamento ou erosão das margens;

Ocupações irregulares ou intervenções posteriores (cercas, acessos, áreas desmatadas);

Necessidade de precisão altimétrica para definição de cotas seguras, acima do nível de cheia com tempo de retorno projetado.

A intervenção de estudo, seguirá conforme a área do estudo técnico já existente, podendo ser avaliado a necessidade de uma revisão, ou um novo estudo.

5.2) Sondagem SPT e Estudo Geotécnico

A sondagem SPT constitui ferramenta fundamental para o conhecimento das características geotécnicas do solo. No entanto, o Rio Acre apresentou nos últimos anos eventos extremos de cheias e estiagens severas, que influenciam diretamente os seguintes aspectos:

Alteração do nível freático, com impacto nos parâmetros de resistência e adensamento;

Processo de erosão e deposição de novos sedimentos, que podem modificar o perfil estratigráfico original;

Risco de instabilidade de taludes em margens, com recalques e escorregamentos.

Assim, com base nas boas práticas, entendemos ser necessário a complementação ou repetição de sondagens, tendo em vista que a área de intervenção é considerada de risco, podendo ter alteração ambiental significativa, um vez que decorreram 5 (cinco) anos da última investigação.

É necessário ainda a apresentação de relatório de estudo geotécnico.

A delimitação da área desse estudo seguirá a mesma do estudo já existente.

5.3) Relatório Técnico de Estudo Hidrológico

A Orla Raimundo Escócio se localiza em uma área de curva do Rio Acre.

Em áreas de curvas de rio, o fluxo da água se comporta de maneira turbulenta e assimétrica, onde a margem externa da curva sofre maior erosão, e a margem interna tende ao assoreamento. Esse fenômeno acelera o processo de meandrização e instabilidade das margens, comprometendo estruturas civis e as áreas ali habitadas.

O Relatório Técnico de estudo hidrológico tem por finalidade: analisar, quantificar e prever o comportamento da água em determinada área, considerando o ciclo hidrológico (precipitação, infiltração, escoamento superficial, evaporação, armazenamento etc.), com o objetivo de subsidiar o dimensionamento de obras de engenharia, a prevenção de riscos hidrológicos e o uso racional dos recursos hídricos.

Entre as finalidades desse estudo, temos:

Dimensionar obras hidráulicas e de drenagem – Exemplo: Calcular a vazão de pico do Rio Acre com tempo de retorno de 100 anos para definir a altura de um muro de contenção;

Prever e mitigar riscos de inundações, enxurradas e alagamentos – Exemplo: Justificar tecnicamente a relocação de famílias em áreas ribeirinhas com base no risco de inundação frequente;

Apoiar o planejamento urbano e territorial – Exemplo: Usar o estudo hidrológico para determinar os limites seguros de ocupação no entorno do Rio Acre;

Subsidiar licenciamento ambiental e gestão de recursos hídricos;

Quantificar a Área de Preservação Permanente – APP que será objeto de intervenção, para fins de estabelecimento da compensação ambiental nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 e Resolução CONAMA nº 369/2006;

Simular cenários futuros – Exemplo: Simular como a impermeabilização de uma bacia pode aumentar o risco de alagamento no centro da cidade.

Ainda que o projeto esteja inserido na bacia do Rio Acre, para efeito de dimensionamento hidráulico e análise hidrológica, o estudo será limitado à área de contribuição direta (sub-bacia ou microbacia hidrográfica) que influencia a seção da intervenção, conforme áreas delimitadas no ANEXO VI, do entorno imediato, sendo desnecessária a abrangência de toda a bacia principal do Rio Acre.

5.4) Ensaio Triaxiais

Solicitar a execução de ensaios triaxiais em amostras de solo coletadas na área da Orla Raimundo Escócio, margem esquerda do Rio Acre, com a finalidade de subsidiar o dimensionamento de obras de contenção, avaliação da estabilidade de taludes e segurança estrutural do projeto de requalificação da orla urbana.

O ensaio será do tipo CD (Consolidado Drenado) por ponto, se o solo permitir.

A empresa deverá entregar:

Relatório completo dos ensaios, com:

1. Metodologia aplicada;
2. Caracterização física das amostras;

3. Fotografias das amostras antes e após ensaio;
4. Gráficos e tabelas de resultados;
5. Interpretação técnica e parâmetros obtidos.
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)**CONTEÚDO**

A – GERAL	89
1. Definições	89
2. Interpretação	93
3. Idioma e Legislação Aplicável	93
4. Decisões do Gerente do Contrato	93
5. Delegação	94
6. Comunicação	94
7. Subcontratação	94
8. Outros Contratados	95
9. Pessoal	95
10. Riscos do Contratante e do Contratado	95
11. Riscos do Contratante	95
12. Riscos do Contratado	96
13. Seguro	96
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras	98
15. Obrigações do Contratante	98
16. Obrigações do Contratado	100
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão	101
18. Aprovação do Gerente do Contrato	101
19. Segurança	102
20. Descobrimientos ou Achados	102
21. Posse do Local das Obras	102
22. Acesso ao Local das Obras	102
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	102
24. Resolução de Conflitos	102
B – CONTROLE DE TEMPO	103
25. Cronograma de Implementação das Obras	103
26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão	103
27. Antecipação	104
28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	104
29. Reuniões de Gerenciamento	104
30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	104
C – CONTROLE DE QUALIDADE	105
31. Identificação dos Defeitos	105
32. Ensaios e Testes	105

33.	Correção de Defeitos.....	105
34.	Avaliação da Execução das Obras.....	105
D – CONTROLE DE CUSTOS		106
35.	Planilha de Quantidades	106
36.	Alterações de Quantidades	106
37.	Variações	106
38.	Pagamento das Variações.....	106
39.	Previsões de Fluxo de Caixa	107
40.	Medições.....	107
41.	Pagamentos	108
42.	Eventos Passíveis de Compensação	109
43.	Impostos, Tributos e Taxas.....	110
44.	Moeda do Pagamento.....	111
45.	Reajuste de Preços	111
46.	Retenções	111
47.	Sanções Administrativas	111
48.	Antecipação da Conclusão	112
49.	Adiantamento.....	112
50.	Garantia de Execução do Contrato.....	112
51.	Serviços Adicionais.....	112
52.	Reparação de Danos.....	113
E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO		113
53.	Término.....	113
54.	Posse pelo Contratante.....	113
55.	Contabilização Final	113
56.	Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)	114
57.	Rescisão	114
58.	Pagamento quando da Rescisão Contratual	116
59.	Propriedade	116
60.	Interrupção da Execução.....	116
61.	Suspensão do Empréstimo do FONPLATA.....	117
F–PRÁTICAS PROIBIDAS		117
62.	Práticas Proibidas.....	117

A – GERAL	
1. Definições	1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos: (a) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução dos Serviços de conformidade com o contrato; (b) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos; (c) Contratado (a): sociedade ou consórcio cuja proposta para execução dos Serviços tenha sido aceita pelo Contratante, conforme indicado nos Dados do Contrato (DDC); (d) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução dos Serviços pelo Contratado, conforme indicado nos DDC; (e) Contrato: ajuste entre Contratante e Contratado para execução dos Serviços. Integram o Contrato os documentos relacionados na subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC); (f) Cronograma Físico-Financeiro: é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de execução dos Serviços, distribuída em ordem sequencial e cronológica ao longo das Fases de projetos e de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal; (g) Data de Conclusão de uma Fase: data de conclusão de cada uma das 3 (três) Fases, conforme atestado pelo Gerente do Contrato; (h) Data de Início dos Serviços: data fixada nos DDC para o início da elaboração do Projeto Básico; (i) Data Prevista para a Conclusão de uma Fase: é a data em que se espera que o Contratado deva concluir alguma das 3 (três) Fases. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação; (j) Defeito: qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o previsto no Contrato; (k) Desenhos: desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas pelo Contratado e/ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato; (l) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos; (m) Equipamentos: máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução dos Serviços; (n) Engenheiro Residente do Contratado: é o

	representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos; (o) Ensaio e Testes na Conclusão: significam os testes especificados no Contrato, acordados por ambas as Partes ou informados como uma Variação, executados de acordo com a cláusula 32 – Ensaio e Testes antes do término da elaboração dos Projetos, da execução das Obras ou de uma Seção delas; (p) Especificação: Especificação Técnica das Obras e elaborada pelo Contratado incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato; (q) Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação; (r) Eventos Passíveis de Compensação: aqueles definidos na cláusula 40; (s) Fase: Cada uma das 3 (três) fases da Execução dos Serviços. Estão divididas em: (i) Elaboração do Projeto Básico, (ii) Elaboração do Projeto Executivo e (iii) Execução das Obras (t) Fiscalização: equipe de profissionais do Contratante (chefiadas pelo Gerente do Contrato) encarregada da fiscalização da execução dos Serviços; (u) FONPLATA: significa FONPLATA, Banco de Desenvolvimento; (v) Força Maior: significa um acontecimento que escapa ao controle razoável de uma das Partes, não é previsível, é inevitável e faz com que o cumprimento das obrigações contratuais dessa Parte seja impossível ou tão pouco viável que se pode razoavelmente considerar impossível em tais circunstâncias; (w) Gerente do Contrato: pessoa designada nos DDC, responsável pela chefia da equipe de Fiscalização da execução dos Serviços e pela administração do Contrato, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato); (x) Local das Obras: área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC; (y) Materiais: suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras; (z) Matriz de Riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação; (aa) Mutuário: designa a quem o Financiamento é colocado à disposição; (bb) Obra(s): conjunto dos serviços e edificações cuja
--	---

	execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC; (cc) Obras Provisórias: Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras; (dd) Ordem de Serviço: Ordem de Serviço específica emitida pelo Contratante para o início da elaboração de projeto ou de execução da Obra ou de uma etapa da mesma; (ee) Parte: significa o Contratante ou o Empreiteiro, conforme o contexto exigir. Partes - significa o Contratante e o Contratado; (ff) Período de Correção dos Defeitos (PCD): é o período após a Data de Conclusão de uma Fase, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo Contratado; (gg) PGAS: Plano de Gestão Ambiental e Social; (hh) Preço do Contrato: preço do Contrato a ser assinado; (ii) Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar perfeitamente a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. É o projeto que permite a licitação das Obras; (jj) Projeto Executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes; (kk) Reajustamento: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de Contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no Contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais; (ll) Reequilíbrio Econômico-Financeiro: preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou nos casos em que um ato geral e abstrato praticado pelo Estado afeta indiretamente o Contrato, impedindo a sua execução nos termos inicialmente pactuados, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução das
--	--

	Obras e do Contrato; (mm) Regime de Execução por Contratação Integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto; (nn) Relatório de Controle Ambiental (RCA): documento que relata a conformidade ou não conformidade ao atendimento das medidas mitigadoras e de controle ambiental. É exigido na fase de instalação ou de operação; (oo) Serviços: São os serviços contratados definidos no Regime de Execução por Contratação Integrada; (pp) Serviços Adicionais: conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado; (qq) Subcontratado: pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a elaboração dos Projetos ou da execução de parte das Obras; (rr) Supervisão: equipe de profissionais contratada para supervisionar a execução dos Serviços, auxiliando a Fiscalização; e (ss) Termo de Recebimento: certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial de cada uma das Fases dos Serviços pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP)] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD)];
2. Interpretação	2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC). 2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas CGC, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras. 2.3 Os documentos relacionados a seguir integram o presente Contrato: (a) Termo de Contrato; (b) Carta de Aceitação; (c) Proposta do Contratado; (d) Dados do Contrato (DDC);

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	(e) Anexos do Contrato; (f) Condições Gerais do Contrato (CGC); (g) Matriz de Riscos; (h) Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); (i) Especificações Técnicas; (j) Plantas e Desenhos; (k) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.
3. Idioma e Legislação Aplicável	3.1 Este Contrato é assinado no idioma português falado no Brasil, pelo qual se regerão obrigatoriamente todos os assuntos relacionados com o mesmo ou com seu significado ou interpretação. 3.2 Aplica-se subsidiariamente a legislação brasileira nos casos não previstos na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e/ou no edital padrão de Obras do FONPLATA.
4. Decisões do Gerente do Contrato	4.1 Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado. 4.2 O Gerente do Contrato e a equipe de Fiscalização do Contratante estão indicados nos DDC.
5. Delegação	5.1 É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.
6. Comunicação	6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário. 6.2 O Contratado deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato. <u>Diário de Obras</u> 6.3 O documento hábil para comprovação, registro e atualização de todos os fatos e assuntos referentes à execução da Obra será o Diário de Obras. Tanto o Contratado quanto o Gerente do Contrato por meio da equipe de Fiscalização deverão proceder as anotações, objetivando a comprovação real do andamento da Obra, devendo ser visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as Partes. <u>Endereço para Comunicação</u> 6.4 Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no endereço indicado nos DDC.
7. Subcontratação	7.1 O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Contratante, conforme indicado nos DDC. A subcontratação não acarreta qualquer

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	alteração nas obrigações contratuais do Contratado. 7.2 Não será admitida a subcontratação de empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato. 7.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. 7.3.1 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pelo Gerente do Contrato, cabendo ao Contratado todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade. 7.4 A subcontratação caso admitida não produzirá nenhuma relação jurídica direta entre a Contratante e o Subcontratado, não cabendo a esta demandar contra o Contratante por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com o Contratado. 7.5 O Contratante abstém-se de efetuar pagamentos diretos ao Subcontratado.
8. Outros Contratados	8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local das Obras com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.
9. Pessoal	9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro. 9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato. 9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras. 9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado	10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente. 10.2 Não haverá quebra de contrato quando as partes não puderem cumprir as suas obrigações em consequência de um caso de força maior, tal como definido nas condições do contrato. 10.3 A Matriz de Riscos é apresentada no Anexo ao Contrato e estabelece as responsabilidades do Contratante e/ou Contratado.
11. Riscos do Contratante	11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos, além dos previstos na Matriz de Riscos, caso aplicável: (a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de: (i) uso ou ocupação do Local das Obras pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou, (ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e (b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local das Obras. 11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de: (a) defeitos existentes na Data de Conclusão; (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou (c) atividades do Contratado no Local das Obras após a Data de Conclusão.
12. Riscos do Contratado	12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD das Obras, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado, além dos previstos na Matriz de Riscos
13. Seguro	13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de Riscos de Engenharia, (RE) e de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), desde a Data de Início dos Serviços até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao Preço do Contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos

	termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no art. 618 do Código Civil Brasileiro. 13.2 No contrato de seguro de Riscos de Engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais nos montantes indicados nos DDC de, salvo indicado de forma diferente nos DDC: (a) Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço: cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução, mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. Excluem-se os custos que seriam suportados pelo Segurado para retificar o defeito original, incluindo o transporte, os tributos e despesas afins, se este defeito tiver sido descoberto antes do sinistro. (b) Responsabilidade Civil Geral e Cruzada: cobre os danos materiais e/ou corporais, involuntariamente causados a terceiros que não tenham relação com a obra, em decorrência dos trabalhos pertinentes a ela e/ou instalação. Nesta cobertura, a responsabilidade se estende aos participantes da apólice do segurado principal e demais cossegurados, como se cada um tivesse feito uma apólice em separado, em que todos são considerados terceiros entre si. Além de garantir indenização para danos a terceiros, cobre gastos com honorários de advogados. Essa garantia deverá se estender para Erro de Projeto; (c) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o traslado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho. (d) Propriedades Circunvizinhas e Canteiro de Obras: cobre danos materiais a bens de propriedade do segurado ou bens de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, localizados em propriedade circunvizinha ou no canteiro de obras, e necessários à execução dos serviços. (e) Lucros Cessantes: cobre as indenizações decorrentes de perdas financeiras, lucros cessantes, lucros esperados e quaisquer outras despesas emergentes, desde que resultantes de danos físicos e/ou corporais resultantes da execução dos serviços/obras contratados. (f) Manutenção Ampla: Cobre os danos físicos acidentais às coisas seguradas, causados pelos empreiteiros segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato ou verificadas durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no local do risco (canteiro de obras) durante o período segurado da obra. Essa garantia inicia-se após o final da cobertura básica, desde que a obra tenha sido concluída, e tem duração de 06 (seis) meses.
--	---

	13.3 Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional (RCP), salvo indicado de forma diferente nos DDC: (a) Erros e Omissões: danos materiais e / ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pelo Segurado contra terceiros; (b) Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo presente seguro; (c) Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pelo Segurado, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais; (d) Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade do Segurado; e (e) Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa do Segurado. O Advogado é de livre escolha do segurado e há a antecipação de honorários. 13.3.1 Tempo da Reclamação e Prazo Complementar: A apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de indicado nos DDC. 13.4 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato desde a Data de Início dos Serviços. 13.5 Se o Contratado não cumprir o contido nas subcláusulas anteriores, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pagado mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos será debitado ao Contratado. 13.6 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato. 13.7 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro. 13.8 Os seguros deverão ser contratados com empresas cadastradas junto aos órgãos de controle do Brasil.
14. Relatório de Inspeção ao Local das Obras	14.1 O Relatório de Inspeção ao Local das Obras deverá ser entregue, em caráter preliminar pelo Contratado, até o prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato, salvo indicado de forma diferente nos DDC. 14.2 Este relatório deverá ser aprovado pela Fiscalização da obra para posterior emissão da 1ª Ordem de Serviço (OS). 14.3 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.
15. Obrigações do Contratante	15.1 São obrigações do Contratante: (a) emitir as Ordens de Serviço (OS) necessárias; (b) acesso à Área das Obras: O Contratante garante que o Contratado terá acesso livre e gratuito à área das Obras. O Contratante será responsável por quaisquer danos à

	área das Obras ou a qualquer propriedade existente na mesma que o mencionado acesso possa ocasionar e indenizará o Contratado em função desses danos, a menos que esses danos sejam causados pelo descumprimento das obrigações ou por negligência do Contratado, dos Subcontratados ou dos Profissionais de cada um deles; (c) fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto dos Serviços; (d) verificar se está sendo colocada à disposição dos Serviços a equipe técnica prevista na proposta; (e) comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado; (f) verificar se estão sendo utilizados os equipamentos necessários à execução dos Serviços; (g) auxiliar o Contratado na obtenção de permissões, licenças e aprovações necessárias ao andamento dos Serviços; (h) acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços, por meio da Fiscalização e Supervisão; (i) exercer o controle sobre o cronograma de execução dos Serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento das mesmas; (j) analisar e aprovar as etapas dos Serviços executados, em obediência ao previsto nos Projetos e no cronograma de implantação das Obras; (k) verificar e aprovar as soluções propostas pelo Contratado quanto a sua adequação técnica e econômica, de modo a atender às necessidades do Contratante; (l) encaminhar ao Contratado os comentários efetuados no Diário de Obras para que sejam providenciados os respectivos atendimentos; (m) atas: as reuniões realizadas, referentes ao planejamento dos projetos e da obra, serão documentadas por atas de reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas; (n) comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos Serviços, para que sejam substituídas, reparadas ou corrigidas; (o) verificar e atestar os Serviços executados, bem como realizar e conferir a medição dos mesmos, visar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo Contratado; (p) efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente às medições aprovadas, desde que atendidas condições previstas em cláusula contratual; (q) efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento
--	--

	das obrigações assumidas dentro dos prazos preestabelecidos em contrato; (r) receber os Serviços no prazo e condições estabelecidas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), quando do término e aprovação da conclusão dos mesmos; (s) mudança da legislação aplicável aos impostos e tributos: Se, após a data deste Contrato, houver qualquer mudança na legislação aplicável no Brasil com relação aos impostos e tributos que aumentem ou reduzam os gastos incorridos pelo Contratado na execução dos Serviços, então os preços pagáveis ao Contratado nos termos deste Contrato serão aumentados ou reduzidos segundo um acordo entre as Partes, e ajustes correspondentes serão efetuados no Preço do Contrato; (t) notificar o Contratado, por escrito, de todas as advertências, penalidades, multas e sustentação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas pelo Gerente do Contrato, quaisquer inobservâncias às condições do presente contrato, bem como em caso de eventual suspensão ou rescisão contratual; (u) cumprimento de suas responsabilidades ambientais, a seguir relacionadas; e (v) outras obrigações estabelecidas nos DDC. <u>Responsabilidades Ambientais do Contratante</u> 15.2 São responsabilidades ambientais do Contratante durante a execução dos Serviços: (a) contratação de Especialista em atividades Ambientais e Sociais; (b) trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente: (i) os critérios e as diretrizes ambientais dos Serviços devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e (ii) durante a elaboração dos Serviços deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; (iii) apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; (d) garantir a execução das atividades de controle ambiental durante a elaboração dos projetos e de execução das obras, conforme as especificações técnicas; (e) nas medições e pagamentos: (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação
--	---

	de Área Degradada (PRAD) e outros]; e (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e (f) recebimento dos Projetos e das Obras.
16. Obrigações do Contratado	16.1 São obrigações do Contratado: (a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e ou qualificação na licitação; ou (b) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; (c) outras obrigações indicadas na subcláusula 16.1 dos DDC. 16.2 O Contratado deverá executar os Serviços de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos aprovados pelo Contratante. 16.3 Da mesma forma, os DDC deverão conter disposições, acordadas com o FONPLATA, voltadas para a mitigação adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais (incluindo exploração e abuso sexual e violência de gênero), segurança e saúde no trabalho. 16.4 O Contratado deverá atender, conforme solicitado nos DDC e acordadas com o Contratante, as seguintes atividades: (a) as Medidas de Controle Ambiental e Social; (b) as Licenças, Anotações Registros etc.; e (c) as Normas de Segurança e de Saúde; e (d) Operação Assistida, caso aplicável. <u>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</u> 16.5 O Contratado deverá apresentar, de forma contínua, para aprovação prévia por parte do Gerente do Contrato um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar e baseado nas diretrizes do Relatório Ambiental do Programa, e estruturado conforme o Anexo da Seção 11 – Formato de Apresentação dos Programas do Plano de Gestão Ambiental e Social dos Projetos. 16.6 O Relatório de Avaliação Ambiental do Programa deverá servir de orientação para elaboração dos PGAS do Contrato. 16.7 O PGAS aprovado deverá ser revisado, periodicamente, mas não menos do que a cada seis meses, e atualizado de uma maneira oportuna, conforme necessário, pelo Contratado de forma a assegurar que o plano contém medidas apropriadas a serem tomadas nas atividades das Obras. <u>Código de Conduta</u> 16.8 O Contratado deverá apresentar quando da assinatura do Contrato para aprovação prévia do Contratante o seu Código de Conduta.

17. Projetos e Obras a Serem Concluídos na Data Prevista para Conclusão	17.1 O Contratado deverá dar início à elaboração do Projeto Básico na Data de Início especificada nos DDC, executando-o de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão das Obras. 17.2 Os DDC estabelecem as datas de conclusão previstas para: (a) Elaboração do Projeto Básico; e (b) Elaboração do Projeto Executivo; e (c) Execução das Obras.
18. Aprovação do Gerente do Contrato	18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para os Projetos e para as Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este prová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos aceitos pelo Contratante. 18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias. 18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias. 18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias. 18.5 Todos os Desenhos apresentados pelo Contratado, para a elaboração dos Projetos e para a execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.
19. Segurança	19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local das Obras. 19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT,) o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.
20. Descobrimientos ou Achados	20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no local dos serviços de campo e/ou no Canteiro de Obras, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.
21. Posse do Local das Obras	21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local das Obras ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas. 21.2 O local de instalação do Canteiro de Obras deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.
22. Acesso ao Local dos Serviços	22.1 O Contratado deverá permitir ao Contratante e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local dos Serviços e a qualquer lugar

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local das Obras está situado. 23.2 O Contratado deverá permitir ao FONPLATA e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo FONPLATA ou pelo Contratante.
24. Resolução de Conflitos	24.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. 24.2 As Partes, de comum acordo, irão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador/Mediador, no procedimento administrativo a ser instaurado pelo controle interno do município. 24.3 Se o Contratado acreditar que uma decisão tomada pelo Gerente do Projeto extrapolou a autoridade dada ao mesmo pelo Contrato ou que a decisão foi tomada erroneamente, a decisão deverá ser encaminhada ao Conciliador dentro de 14 (quatorze) dias após a notificação da decisão do Gerente do Projeto. <u>Procedimento em Caso de Conflito</u> 24.4 No caso da não resolução amigável, o Gerente de Projeto deverá requerer ao Controle Interno do Município, instauração de procedimento administrativo específico, para a solução do conflito, observando o contraditório e ampla defesa. 24.5 A administração poderá, ainda, utilizar dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, a ser designado mediante ato específico, nos termos do artigo 151, da Lei 14.133/2021.
B – CONTROLE DE TEMPO	
25. Cronograma de Implementação dos Serviços	25.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Elaboração dos Projetos e de Implementação das Obras (Cronograma Físico-Financeiro) atualizado, demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades da execução dos Serviços. 25.2 O cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades. 25.3 No caso do não cumprimento do cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida. 25.4 A aprovação do cronograma pelo Gerente do Contrato não

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

	altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O cronograma revisado deverá demonstrar o impacto dos Eventos Passíveis de Compensação. 25.5 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 25.6 Verificada a ocorrência do disposto na subcláusula anterior por mais de um mês, o Contratante deverá divulgar, em seu site e/ou em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização, aviso público de projeto ou obra paralisada, com o motivo e o responsável da inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.
26. Alteração da Data Prevista para a Conclusão de uma Fase	26.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão de uma Fase caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada. 26.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão da referida Fase. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão da Fase.
27. Antecipação	27.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão de uma Fase se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo da respectiva Fase. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão dessa Fase será reajustada e confirmada pelas Partes. 27.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo dos Serviços, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.
28. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	28.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída em uma das Fases.
29. Reuniões de Gerenciamento	29.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos a um serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da cláusula 30 das CGC. 29.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos

	participantes da reunião. A responsabilidade das Partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.
30. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	30.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade dos Serviços; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução dos Serviços. 30.2 O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão de qualquer uma das Fases. 30.3 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.
C – CONTROLE DE QUALIDADE	
31. Identificação dos Defeitos	31.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução dos serviços pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte dos serviços onde considere a possibilidade de existência de Defeito.
32. Ensaios e Testes	32.1 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução dos Serviços exigidos pelas especificações técnicas correrão por conta do Contratado. 32.2 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação. 32.3 O Gerente do Contrato poderá requerer, do Contratado, laudos/amostras dos materiais a serem empregados com o intuito de constatar e averiguar a qualidade dos mesmos
33. Correção de Defeitos	33.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão de uma das Fases indicadas nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos. 33.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato. 33.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma

Seção 7 – Condições Gerais do Contrato (CGC)

		vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD 33.4 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.
34. Avaliação da Execução dos Serviços		34.1 A avaliação da execução dos Serviços utilizará o disposto a seguir. 34.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado: (a) não produza os resultados acordados; (b) deixe de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; (c) deixe de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos Serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 34.3 A utilização da Instrução de Medição de Resultado (IMR) não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução das Obras.
D – CONTROLE DE CUSTOS		
35. Cronograma Físico-Financeiro		35.1 O Contratado deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de indicado nos DDC. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a elaboração dos Projetos e a execução das Obras. 35.2 O Contratado deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local das Obras caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local das Obras. 35.3 O Contratante divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato, os quantitativos e os preços totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.
36. Alterações no Cronograma Físico-Financeiro		36.1 O Contratado deverá ajustar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato. 36.2 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da sua proposta.
37. Previsões de Fluxo de Caixa		37.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.
38. Medições		38.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato,

	mensalmente, as medições (por meio de planilhas e memórias de cálculo detalhadas e de acordo com o Cronograma de Atividades Físico-Financeiro atualizado) referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior. 38.1.1 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso. 38.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico. 38.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato. 38.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos no Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro). 38.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores dos Eventos Passíveis de Compensação. 38.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes. 38.7 Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados constam dos DDC.
39. Pagamentos	39.1 O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado. 39.2 Itens dos Serviços para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas. 39.3 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante. 39.4 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da subcláusula 24.3 das CGC. A atualização de que trata a subcláusula 39.9 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso. 39.5 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o encaminhamento de uma medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelos documentos indicados nos DDC e seguindo os procedimentos ali indicados. 39.6 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à elaboração do Projeto Básico ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos DDC, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo Contratado. 39.7 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à execução das Obras ficará condicionado à apresentação dos comprovantes indicados nos DDC, cujas taxas, caso aplicáveis, deverão ser pagas pelo Contratado. 39.8 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da

	apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e dos documentos de medição emitidos pelo Gerente do Contrato e aprovados pelo Contratante, bem como com a apresentação da documentação indicada a seguir: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); e (b) com a apresentação da documentação indicada nos DDC. 39.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, com atualização entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula ou índice indicados nos DDC.
40. Eventos Passíveis de Compensação	40.1 Eventos Passíveis de Compensação são: (a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local das Obras na Data da Posse do Local das Obras fixada nos DDC; (b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado; (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo de elaboração de Projetos ou de execução das Obras, por deixar de aprovar Projetos, Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil; (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos; (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação; (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos concorrentes (incluindo-se o Anteprojeto); e (ii) informações disponíveis publicamente; (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante. (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado; (i) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado; (j) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRD de uma das Fases dos Serviços; (k) reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme

	os DDC; (l) alteração de projeto ou especificações, motivada pelo Contratante; e (m) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato. 40.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que os Serviços sejam concluídos na Data Prevista para a Conclusão da Fase, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. 40.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato. 40.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.
41. Impostos, Tributos e Taxas	41.1 Cabe ao Contratado assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos impostos, taxas e/ou qualquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução dos Serviços, e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato. 41.2 A inadimplência do Contratado quanto aos impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente contratação ou restringir a execução dos serviços. <u>Alteração de Impostos e Tributos</u> 41.3 O Gerente do Contrato deverá ajustar o Preço do Contrato caso os impostos e tributos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos e tributos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na cláusula das CGC.
42. Moeda do Pagamento	42.1 Os pagamentos serão efetuados em Real.
43. Reajuste de Preços	43.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de

	reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com o texto, a fórmula e os índices indicados nos DDC: 43.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. 43.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 43.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 43.5 Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa do Contratado conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela fiscalização. 43.6 O reajuste será realizado por apostilamento.
44. Retenções	44.1 O Contratante poderá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão dos Serviços. 44.2 Na Data de Conclusão dos Serviços metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos. 44.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.
45. Sanções Administrativas	45.1 Poderão ser aplicadas ao Contratado pelas infrações administrativas as seguintes sanções, detalhadas nos DDC: (a) advertência; (b) multa; (c) impedimento de licitar e contratar; e (d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 45.2 O Contratado deverá pagar multa de mora no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão de qualquer das Fases. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações. 45.3 É facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do

	fato.
	45.4 As demais medidas aplicáveis às sanções estão indicadas nos DDC .
46. Antecipação da Conclusão	46.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão de qualquer uma das Fases.
47. Adiantamento	47.1 O Contratado não faz jus a nenhum adiantamento.
48. Garantia de Execução do Contrato	48.1 A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data de emissão pelo Contratante da Ordem de Serviço (OS) para a Fase 1: Elaboração do Projeto Básico, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por um banco ou empresa fiadora aceitável pelo Contratante, e expressa em real. A garantia de execução será válida até uma data 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras no caso de uma garantia bancária e até 1 (um) ano a partir da data de emissão do TRD das Obras no caso de Seguro Garantia. 48.2 A garantia de execução deverá ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Contratado, aceita pelo Contratante e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia. 48.3 A garantia de execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura do contrato, no valor estipulado nos DDC. 48.4 No caso de alteração do Preço do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia de execução deverá ser ajustada pelo Contratado à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. 48.5 Caso indicado nos DDC, outros tipos de garantia de execução do Contrato poderão ser aceitos pelo Contratante.
49. Serviços Adicionais	49.1 Caso venham a ser necessários, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente solicitados e autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços apresentados pelo Contratado após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato. 49.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão. 49.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado. 49.4 Os DDC determinam os procedimentos para a inclusão de novos serviços que não constam no Cronograma Físico-Financeiro do Contratado.
50. Reparação de Danos	50.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe

	possam ser imputáveis.
E – ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
51. Término	51.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão do TRD de uma Fase quando comprovado o término da mesma. 51.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) dessa Fase, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do respectivo TRD. 51.3 O recebimento definitivo das Obras pelo Contratante não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o Contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias. 51.4 Outros procedimentos para o recebimento definitivo dos Serviços constam dos DDC.
52. Posse pelo Contratante	52.1 O Contratante deverá tomar posse do Local das Obras nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato. 52.2 Salvo as disposições das subcláusulas 32 a 34 das CGC, as Obras serão assumidas pelo Contratante quando: (a) as Obras forem concluídas em concordância com o Contrato; e (b) um Certificado de Ocupação das Obras tenha sido emitido pelo Contratante.
53. Contabilização Final	53.1 Antes de expirado o PCD das Obras, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.
54. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built)	54.1 Os Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) e/ou Manuais de Operação e Manutenção deverão ser fornecidos pelo Contratado nas datas estabelecidas nos DDC. 54.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.
55. Rescisão	<u>Pelo Contratante</u> 55.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o

	descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Contratante, com 30 (trinta) dias de antecedência.
55.2	Para as finalidades desta cláusula é considerado o não cumprimento fundamental: (a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; (b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela fiscalização; (c) a paralização da elaboração de Projetos e/ou a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato; (d) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de paralisar a elaboração de Projetos e/ou interromper as Obras; (e) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial ou de insolvência civil, ou dissolução da sociedade do Contratado; (f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; (g) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento; (h) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias; (i) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução dos Serviços exceda a 10% (dez por cento) do Preço do Contrato; (j) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, ambientais, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária; (k) atraso na obtenção das licenças ambientais quando de responsabilidade do Contratado, ou impossibilidade de obtê-las, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; (l) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação, ou impossibilidade de liberação dessas áreas, quando de responsabilidade do Contratado; (m) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz; (n) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato; (o) a multa de mora para o atraso injustificado ultrapassar o

	montante indicado nos DDC; e (p) outros casos indicados nos DDC. 55.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas proibidas. <u>Pelo Contratado</u> 55.4 O Contratado terá direito à rescisão do contrato nas seguintes hipóteses: (a) supressão, por parte do Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; (b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Contratante, <u>por</u> prazo superior a 90 (noventa) dias úteis; (c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas; (d) atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Contratante por despesas de obras, serviços ou fornecimentos; e (e) não liberação pelo Contratante, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para elaboração de Projetos e/ou para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Contratante relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental. 55.5 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas nas subcláusulas 55.2 a 55.4 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão. 55.6 Não obstante o disposto nas subcláusulas 55.1 a 55.5 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante e conforme o estabelecido nos DDC. 55.7 Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar os Serviços imediatamente, e no caso das Obras tornando o Local das Obras seguro e liberando-o tão logo seja possível.
56. Pagamento quando Rescisão Contratual da	56.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de

	dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas. 56.1.1 Na hipótese de rescisão, as Partes devem observar os procedimentos e as consequências previstos em lei e no Contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelos pagamentos conforme o balanço acima referido e ao ressarcimento de despesas diretas e indiretamente incorridas pelo Contratado até a data da rescisão. 56.2 No caso de inexecução contratual o Contratante fará a instauração do devido processo legal remetendo à autoridade competente do Contratante para deflagração deste e com a devida notificação ao Contratado para defesa (contraditório e ampla defesa) e a decisão final. 56.3 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente na execução dos Serviços.
57. Propriedade	57.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.
58. Interrupção da Execução	58.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve suspender a execução dos Serviços e no caso das Obras, cercar o Local das mesmas e suspender a sua execução assim que receber a notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da notificação.
59. Suspensão do Empréstimo do FONPLATA	59.1 No caso do FONPLATA suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato: (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do FONPLATA; (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na subcláusula 39.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.
F-PRÁTICAS PROIBIDAS	
60. Práticas Proibidas	60.1 O FONPLATA exigirá dos Mutuários/Beneficiários e de toda pessoa que participar da preparação, execução e avaliação de projetos financiados com seus recursos, os mais altos níveis

éticos e a denúncia de qualquer ato suspeito de constituir uma prática proibida da qual tenham conhecimento.

Lista não taxativa das práticas proibidas:

- (a) Ações corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra Parte;
- (b) Práticas fraudulentas: qualquer ato ou omissão, incluindo a desvirtuação de fatos e circunstâncias que enganem ou tentem enganar alguma parte para obter qualquer benefício financeiro ou de outra natureza, ou para evadir uma obrigação;
- (c) Práticas coercitivas: prejudicar ou causar danos, ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar as ações de uma Parte;
- (d) Práticas colusivas: estabelecer acordos entre duas ou mais Partes com vistas a atingir um objetivo inapropriado, incluindo influenciar de forma inapropriada as ações de outra parte;
- (e) Práticas obstrutivas:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação, ou fazer declarações falsas perante os investigadores para impedir materialmente uma investigação sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir que divulgue seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou para sua prossecução; ou
 - (ii) todo ato voltado para impedir materialmente o exercício de inspeção do FONPLATA e os direitos de auditoria; e
- (f) Crimes graves: incluindo a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo.

SEÇÃO 8 – DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 8 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação								
A – GERAL									
1.	Definições								
1.1 (c)	O Contratado é: <i>[indicar]</i> Nome: <i>[indicar]</i> Endereço: <i>[indicar]</i> Nome do Representante Autorizado: <i>[indicar]</i> <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>								
1.1(d)	O Contratante é: Nome: <i>Secretaria de Estado de Obras Públicas- SEOP.</i> Endereço: <i>Via Chico Mendes, 805 - Vila do Dner, Rio Branco - AC, 69906-150.</i> Nome do Representante Autorizado: <i>Ítalo de Lameida Lopes</i>								
1.1 (h)	A Data de Início das Obras é <i>10 (dez) dias</i> a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.								
1.1 (i)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th><th>Prazo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Único</td><td>24 (vinte e quatro) meses.</td></tr> </tbody> </table> O prazo de vigência do contrato é de: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th><th>Prazo</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Único</td><td>30 (trinta) meses.</td></tr> </tbody> </table> Meses contado da assinatura do contrato.	Lote	Prazo	Único	24 (vinte e quatro) meses.	Lote	Prazo	Único	30 (trinta) meses.
Lote	Prazo								
Único	24 (vinte e quatro) meses.								
Lote	Prazo								
Único	30 (trinta) meses.								
1.1 (u)	O Gerente do Contrato é <i>[indicar os dados]</i> Nome: <i>[indicar]</i> Endereço: <i>[indicar]</i> <i>[adaptar o texto apresentado a seguir]</i> A equipe de Fiscalização do Contrato, nomeada pela Portaria Nº <i>[indicar]</i> é composta por: <i>[indicar os membros da equipe de Fiscalização]</i> <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>								

1.1(v)	O Local das Obras está localizado: Os serviços serão executados no município de Rio Branco/ AC Lote Único: Orla Raimundo Escócio- Rio Branco/ AC definido nos desenhos (anteprojetos) que estarão disponíveis aos licitantes.
1.1 (z)	As Obras consistem em: Contratação integrada (elaboração dos estudos, projeto executivo e execução das obras) para a implantação de redes de drenagem e esgotamento sanitário necessárias à contenção e urbanização da margem esquerda do Rio Acre, no trecho denominado Orla Raimundo Escócio, compreendido entre a Rua Marechal Deodoro e a continuação da Rua Quintino Bocaiúva, onde se localiza o Calçadão (lateral do Colégio Acreano), no município de Rio Branco, Acre. A área total de intervenção da obra corresponde a 10.511,92 m² de extensão de contenção e 2.545,22m² de urbanização e 7.966,70 m² de contenção.
1.1 (dd)	O Período de Correção dos Defeitos (PDC) é de 60 (sessenta) dias a partir da notificação emitida pelo Contratante.
2.3	Interpretação Os seguintes documentos também integram o Contrato: <i>(k) Não se aplica.</i>
4.2	<u>Decisões do Gerente do Contrato</u> Gerente do Contrato é: <i>[indicar o profissional]</i> Equipe de Fiscalização: <i>[indicar os profissionais componentes da equipe de Fiscalização]</i> <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Apoio da supervisora contratada pela UGP. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato: 1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato; 2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado; 3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução; 4. Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; 5. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato; 6. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; 7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

	8. Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência do Contrato BRA-40/2023, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de financiamento; 9. Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.
6.4	Comunicação Endereço para Comunicação Os itens componentes do Contrato, como documentos e medições, deverão ser entregues no seguinte endereço; Via Chico Mendes, 805 – Vila do Dner, Rio Branco – AC, 69906-150 das 7h às 14h.
7.1	Subcontratação Será permitida a Subcontratação até o percentual de 20% do valor do contrato. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto, bem como conveniência da medida e necessidade técnica da subcontratação; Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, sendo passível, inclusive, de sanções administrativas por atos praticados pela Subcontratada.
9.1	Pessoal O Quadro do Pessoal indicado para a execução dos Serviços: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i>
13.1.1	Seguro No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 0,37% (b) despesas de desentulho: 0,07% (c) equipamentos utilizados na obra: 0,74% (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 0,74% e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 0,50%
14.1	Relatório de Inspeção ao Local das Obras Declaração Formal de Disponibilidade: Para comprovação de instalação de Canteiro e pessoal especializado, o licitante deverá apresentar uma Relação explícita discriminando os elementos juntamente de uma Declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedades e de localização prévia.

15.1	Obrigações do Contratante São também obrigações do Contratante: Permitir o acesso da contratada ao canteiro de obras para prestar o serviço objeto do contrato Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada Designar através de portaria o(s) servidor(es) para atuar como gestor(es) do contrato; e servidor(es) para atuar na fiscalização da execução dos serviços contratados Solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da contratada Convocar, a qualquer momento, a contratada, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas; Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços Atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato Aplicar as sanções administrativas contratuais 15. Responsabilidades Ambientais do Contratante 15.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras: (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível; (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas; (d) Garantir a execução das atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas (e) Nas medições e pagamentos: (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e (f) Recebimento das Obras.
16.1	Obrigações do Contratado: São também obrigações do Contratado: 4) Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes: • Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo

	estabelecido, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento; • Elaboração e implementação de PGAS Plano de gestão ambiental e social; • Observar, na execução das obras e dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Pesquisa Rodoviária (IPR) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), assim como as demais normas pertinentes; • Cumprir a legislação e as normas relativas à Meio Ambiente e Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da Contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da Contratada; 5) Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência; 6) Manter todos os equipamentos de medição aferidos pelo INMETRO; 7) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado, materiais, equipamentos, veículos e ferramentas alocados para execução dos serviços, que não estiverem revestidos de qualidade e/ou condições de uso; 8) Resolução nº. 425/98 do CONFEA. 9) Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, a ART, o “Alvará de Construção” e a “Carta de Habite-se”, quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos órgãos competentes, pela Contratante; 10) Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras; 11) Instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da Contratante; 12) Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade; 13) Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela fiscalização; 14) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à Contratante, quando exigida, cópia dos documentos de quitação; 15) Remover as instalações provisórias da obra, ao seu término, garantindo que não restam passivos ambientais e/ou sociais; 16) Dar integral cumprimento ao, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição; 17) Manter no canteiro de obras, planilha orçamentária, memorial descritivo,
--	---

	especificações técnicas e cópia das medições e licenças outorgas; 18) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; 19) Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás; 20) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir. 21) Responsabilizar-se: • Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços; • Por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; • Pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra; • Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela fiscalização, devam ser refeitos; • Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; • Pela matrícula individual da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devendo apresentar à Contratante o documento comprobatório respectivo até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato; • Pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” quando necessário e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário; • Pela correção dos defeitos notificados pela Contratante ou pela Fiscalização sempre que solicitado; • Manter no canteiro de obras pela Contratada cópias dos projetos arquitetônicos e complementares de engenharia; • Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra; • Refazer os serviços, sem ônus para o Contratante, caso não atendam
--	--

	as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto de Pesquisa Rodoviária (IPR) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), assim como as demais normas pertinentes; • Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a Contratante, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários; • Fornecer e manter na obra o Livro Diário onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, devendo, necessariamente, ser apresentado a Contratante, ao final de cada dia, para conhecimento e visto. Assim como o registro das ocorrências julgadas relevantes pela Contratante; • O Livro Diário de Obra deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa; • Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação; • Permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros, autorizados pela Contratante; • A contratada deverá informar ao contratante através do fiscal responsável quando a existência de queixas e reclamações feitas quando a etapa de obra. O registro também poderá ser protocolado na sede do contratante. • Manter na direção da(s) obra(s), profissional (is) legalmente habilitado(s) pelo CREA, que será(ão) seu(s) preposto(s); • Manter seguro para garantia de pessoas e bens, cuja apólice (cópia autenticada) deverá ser apresentada à contratante (quando aplicável); • Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados, à contratada ou a terceiros; • Apresentar na assinatura do Contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais na forma da Lei nº 8.212/91 (CND e FGTS) e cópia da proposta; • A Contratada deverá manter preposto, com competência técnica e aceito pela Contratante, no local da obra ou serviço, para subsequente na execução do Contrato; • Pagar, até o 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas. A Contratada não poderá utilizar o atraso no pagamento da fatura pela Contratante decorrente da falta de documentação exigida ou outras razões, como causa da não-promoção do pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
--	---

	• Repassar a cada empregado, quantitativo de vale-refeição ou vales-alimentação suficiente para cada mês, bem assim vale-transporte também no quantitativo necessário para que cada empregado se desloque residência/trabalho e vice-versa durante todo o mês, ambos em uma única entrega, no último dia útil do mês que antecede a utilização dos mesmos. • Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual; • Dar imediato conhecimento a Contratante de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização; • Comunicar a Contratante a substituição ou inclusão de profissional da equipe de responsáveis técnicos pelo contrato, submetendo previamente os documentos do novo profissional para aprovação da Contratante; • Requerer às concessionárias de serviços públicos, por sua conta, ligações provisórias, necessárias, tais como água, esgoto, telefone, pluvial, entre outras, bem como diligenciar sua obtenção arcando com as taxas e emolumentos de tais serviços; • A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração da Contratante não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada; e Prestar à Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa a execução do contrato. • Comunicar de imediato a supervisão e a contratante sobre qualquer queixa ou reclamação procedente dos funcionários e a população, e discorrer sobre as medidas e ações para solução da problemática. 41) A contratada devesse consultar a os Órgãos Municipais Ambientais para a descarga dos resíduos da construção civil em aterros de resíduos domiciliares, em encostas, corpos d'água ou em suas margens, terrenos baldios, áreas protegidas por Lei, áreas recobertas com vegetação ou em regeneração, áreas alagadiças ou com lençol freático aflorante, margens das rodovias, estradas vicinais e as demais áreas não licenciadas. Todo e qualquer resíduo decorrente das atividades do objeto deste contrato deverá atender a Resolução do CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais; 42) Os insumos (areia, brita e madeira), deverão ser retirados/adquiridos nas áreas licenciadas ou cadastradas pelo órgão ambiental responsável; e, ainda, que essas licenças/cadastros são de responsabilidade da empresa fornecedora, em atendimento a Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como também estabelecido no art. 4º, inc. IX da Instrução Normativa/MPOG nº 001 de 19 de janeiro de 2010; 43) Responsabilizar-se civil, administrativamente e criminalmente, por quaisquer danos causados ao meio ambiente; 44) Responsabilizar-se pela exatidão, solidez e segurança da obra ou serviço,
--	---

	inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados pela Contratante, todos os erros, vícios, defeitos, incorreções e falhas comprovados, resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após o seu termino, em conformidade com as garantias previstas neste contrato e nos moldes estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro; 45) No caso de a Contratada recusar-se ou negligenciar em corrigir estas omissões, falhas ou defeitos, a Contratante procederá à correção dos mesmos, respondendo a Contratada pelo inadimplemento contratual, multas e outras sanções cabíveis, podendo, ainda, a Contratante se ressarcir desses custos com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido a Contratada.
16.4	Medidas de Controle Ambiental e Social A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental e Social, segundo a resolução conama n° 307/2002 e conforme responsabiliza-se em seu PGRCC. Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras, conforme aplicável: (a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra; (f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras e consequente retenção da garantia de execução; (h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;

	(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e (j) contar com técnico(s) devidamente habilitado(s), especialista(s) em meio ambiente e área social, para o acompanhamento da execução da obra, o(s) qual(is) deverá(ão) atender aos requisitos e às exigências ambientais e sociais advindas da execução obra. Licenças, Anotações, Registros etc. Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção: (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; (b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao fim al das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; (c) Auxiliar na obtenção (i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO); (ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição; (iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; (c) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes; (d) Solicitar, às suas expensas, ligações de água, esgoto e energia para atendimento ao canteiro de obras e arcar com os custos mensais de consumo, como também de solicitação de ligação e desligamento.
16.7(a)	Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) O PGAS em caráter preliminar deverá ser apresentado pelo Contratado até o prazo 30 dias após a assinatura do Contrato.
16.7(b)	Adiciona-se: Devendo considerar as recomendações emitidas na LI em tramitação no Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, bem como as condicionantes da Licença Ambiental de Instalação (em tramitação atual junto ao IMAC) e a legislação referente a áreas de bota-fora, drenagem, alteração da qualidade ambiental, gestão de resíduos sólidos e inertes da obra, e estabilidade de taludes do aterro. Além disso, deverá apresentar programas de desvio de tráfego e sinalização de segurança nas áreas da obra, bem como um plano de comunicação e divulgação de informações sobre as obras.
21.1	Posse do Local dos Serviços A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante.
24.5	Resolução de Conflitos Procedimentos de arbitragem: conforme previsão contida no Capítulo XII (Dos meios Alternativos de Resolução de Controvérsias), da Lei 14.133/2021. O local da arbitragem será: <i>Rio Branco/AC</i>.

B - CONTROLE DE TEMPO	
25.1	Cronograma Físico de Implementação dos Serviços O Contratado deverá submeter um Cronograma Físico de Implementação dos Serviços revisado para as Obras no prazo de 08 dias da entrega da Carta de Aceitação.
25.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente .
25.3	A não apresentação da atualização do cronograma implica no impedimento de realização de medições subsequentes.
C - CONTROLE DE QUALIDADE	
33	Correção de Defeitos Adiciona-se 33.1 O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes: Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas para correções; Emitir Termo Circunstanciado efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentadas; Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição; Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND). O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ou quando comprovados passivos sociais ou ambientais decorrentes da construção de obras, devidamente analisados e observados pela Fiscalização e Fiscalização de Obras, e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. 33.1 O Contratado deverá apresentar um informe ambiental e social do cierre de projeto, no formato a ser proporcionado pelo Contratante
D - CONTROLE DE CUSTOS	

35	<u>A cláusula 35 das CGC é modificada da seguinte forma:</u> Planilha das Macroetapas Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) A Cláusula 35 das Condições Gerais de Contrato passa a vigir com a seguinte redação: 35.1 O Contratado deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento de instrução pelo Gerente do Contrato. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a execução das Obras. 35.2
38.7	Medições Outros procedimentos relacionados com o recebimento dos serviços executados 40.7.1 O critério de medição adotado seguirá a Portaria Normativa Nº 002 de maio de 2021, do Órgão/ SEOP. As medições ocorrerão do dia 06 (seis) do mês vigente ao dia 06 (seis) do mês subsequente, com prazo de entrega (por parte da empresa) de até 05 (cinco) dias após este período, e a análise ocorrerá pelo fiscal do contrato até o dia 20 (vinte) de cada mês e deverá conter os seguintes documentos: ofício da contratada de encaminhamento de medição, relatório de medição, planilha/boletim de medição, assinado pelo responsável técnico da supervisora, memória de cálculo, relatório fotográfico com coordenadas geográficas e datas do momento registro, planta iluminada dos serviços supervisionados, retígrafo, relatório de pessoal, ensaios de controle tecnológico assinados pelo laboratorista da supervisora e engenheiro coordenador da supervisão, diário de obras . Os insumos necessários para execução da Obra serão de responsabilidade da contratada. Todavia haverá indicações da Contratante por meio do projeto quanto a localidade de alguns insumos, ao exemplo de jazidas para extração de material argiloso (material para sub-base, base, agregados e cimentícios). 40.7.2 No caso de controvérsia sobre a execução do Contrato, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do Contrato, para efeito de liquidação e pagamento. 40.7.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do Contrato ou no instrumento de cobrança.

39

Pagamentos**A cláusula 41 das CGC é modificada da seguinte forma:**

O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de boletim de medição e da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo gestor e fiscal do contrato, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.

Por ocasião da apresentação ao Município da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

Quando não demonstrado o cumprimento total das obrigações contratuais, sobretudo as relacionadas a encargos sociais e trabalhistas, deverá a Administração promover a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato e iniciar processo para aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Os valores retidos poderão ser utilizados para pagamento diretamente aos trabalhadores ou para a quitação de obrigações previdenciárias e depósitos de FGTS, além de outras obrigações congêneres.

Condições para o pagamento

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Para fins de liquidação, o **Contratante** deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- (a) o prazo de validade;
- (b) a data da emissão;
- (c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- (d) o período respectivo de execução do contrato;
- (e) o valor a pagar;
- (f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Cabe ao **Contratado** informar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- (a) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- (b) independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O **Contratado** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

	Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. O Contratante deverá realizar consulta para: (a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; (b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. 41.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 41.14 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 41.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação; 41.16 O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) cadastro do CNPJ; (b) registro da obra no CREA; (c) inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); (d) cópias das RRT/ART dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas; (e) Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT); (f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); (g) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); (h) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); (i) Alvará de construção da Obra, quando for o caso; (j) Projeto de Implantação do Canteiro de Obras aprovado pelo fiscal do contrato; (k) Plano de Trabalho, Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e Atendimento às Especificações Técnicas; (l) Projeto de dosagem do traço de concreto asfáltico usinado a quente para obras que envolvam pavimentação; e (m) Ordem de Serviço. 41.18 O pagamento final somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do: (a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); (b) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na que conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no cartório
--	--

	de registro de imóveis; (c) Baixa da ART/RRT de execução da Obra, respectivamente, no CREA/CAU; (d) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO); (e) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) da obra; Manuais de operação e manutenção, se aplicável; (g) Ensaio de Controle Tecnológico: Os resultados dos ensaios realizados pelo Contratado e pelo município deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, devendo obrigatoriamente estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer conclusivo sobre o atendimento ou não das especificações técnicas do projeto. <u>Atraso de Pagamento</u> 41.19 A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier a ser confirmada. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal nº 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).
39.6	Pagamento da Primeira Parcela do Preço do Contrato referente à Execução das Elaboração do Projeto Executivo a) cadastro do CNPJ; b) registro do Projeto no CREA; c) Ordem de Serviço; d) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); e) Cópias das RRT/ART dos responsáveis pelos projetos; f) Certidões de regularidade fiscal válidas, conforme art. 68 da Lei 14.133: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <i>§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.</i> <i>§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica</i> e) Outros documentos
39.7	Pagamento da Primeira Parcela do Preço do Contrato referente à Execução das Obras O pagamento da primeira parcela do Preço do Contrato referente à execução das Obras ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas

	deverão ser pagas pelo Contratado: a) cadastro do CNPJ; b) registro da obra no CREA; c) inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO); d) cópias das RRT/ART dos responsáveis pela execução e fiscalização da obra e dos responsáveis técnicos da Empresa Supervisora (se houver), devidamente quitadas; e) Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT); f) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); g) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); h) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); i) Alvará de construção da Obra, quando for o caso; j) Projeto de Implantação do Canteiro de Obras aprovado pelo fiscal do contrato; k) Plano de Trabalho, Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras e Atendimento às Especificações Técnicas; l) Ordem de Serviço n) Carta da Contratada encaminhando a medição; o) Planilha de serviços realizados (resumo e sintética) definindo o período correspondente e quantidades acumuladas se medidas anteriormente; p) Memória de cálculo (todos os serviços da medição); q) Cronograma executivo (físico) previsto x realizado e justificativa de atraso, se houver; r) Registro fotográfico (todos os serviços da Planilha de Medição: antes, durante e depois); s) Planta Iluminada (destacar os serviços executados e medidos, identificando os ambientes); t) Justificativa do atraso, quando existir; u) Diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização; v) Relatório de Precipitações Pluviométricas com base no Diário de Obras, assinado pelo eng.º responsável (se for o caso de atraso na execução dos serviços); w) Ensaios realizados referente às camadas que eventualmente constem da medição; x) Relatórios técnicos eventualmente produzidos. y) Certidões de regularidade fiscal válidas, conforme art. 68 da Lei 14.133: - I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); - II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do
--	--

	domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <i>§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.</i> <i>§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.</i> z) Cópia da Folha de Pagamento referente aos trabalhadores prestando serviço na obra; Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - FGTS digital referente aos trabalhadores prestando serviço na obra; Guia da Previdência Social - GPS; Guia de Recolhimento do FGTS - GRF; Comprovantes de recolhimento das retenções.
39.8	Pagamento Final O pagamento final somente será realizado após a entrega ao Contratante do: a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de um Certificado de Conformidade Ambiental (CCA); b) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União na que conste que a certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil no cartório de registro de imóveis; c) Baixa da ART/RRT de execução das Obras, respectivamente, no CREA/CAU; d) Baixa no Cadastro Nacional de Obras (CNO); e) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos Serviços; f) Manuais de operação e manutenção se aplicável; g) Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>), caso aplicável, que deverá conter o jogo completo do projeto arquitetônico e dos projetos das demais especialidades envolvidas, bem como dos pareceres de consultorias, se houver, contendo todas as anotações de ajustes e/ou alterações ocorridas, devidamente assinadas e assumidas pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis pela obra; h) Habite-se quando for o caso; i) Ensaio de Controle Tecnológico: Os resultados dos ensaios realizados pelo Contratado e pelo município deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, devendo obrigatoriamente estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer conclusivo sobre o atendimento ou não das especificações técnicas do projeto; j) outros documentos
39.9	Atraso no Pagamento $EM = I \times N \times VP$

	Onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso; I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual de juros de mora: <i>[indicar por exemplo a taxa de 6% ao ano]</i>
40.1(k)	Eventos Passíveis de Compensação Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem etc., e poderá ser realizado a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio; A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade; Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados
43.1	Reajuste de Preços Os preços contratuais serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC- M/FGV), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, adotando-se como data-base o mês de julho de 2025, correspondente ao orçamento paramétrico que fundamentou a presente licitação. O reajuste será aplicado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data-base indicada, mediante a fórmula: $VR = VP \times \frac{INCC_f}{INCC_o}$ Onde: • VR = Valor reajustado; • VP = Valor contratual vigente; • INCC_f = Índice INCC/FGV do mês de aplicação do reajuste; • INCC_o = Índice INCC/FGV de julho de 2025. A utilização do INCC/FGV garante um critério oficial, objetivo e aderente à natureza da obra, assegurando a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Inclusão de Novos Serviços Caso, durante a execução da obra, sejam identificados novos serviços não contemplados no orçamento paramétrico e, conseqüentemente, não previstos na proposta da Contratada, a formação dos respectivos preços unitários seguirá a seguinte

	ordem de prioridade: 1. Preços unitários do SINAPI – Acre (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), referentes ao mês de julho de 2025 (data-base do orçamento paramétrico); 2. Preços unitários do SICRO (Sistema de Custos Rodoviários – DNIT), utilizados de forma complementar, quando inexistentes no SINAPI; 3. Composição de Preço Unitário Elaborada, com base em pesquisas de mercado locais, observando a mesma data-base de julho de 2025. O valor do novo preço unitário terá como limite máximo aquele constante nas tabelas do SINAPI ou do SICRO, ou ainda, em composições de mercado, multiplicado por um coeficiente de ajuste, obtido da relação entre o preço global ofertado pela Contratada e o preço global estimado pela Administração Pública, por classe de serviço. Nos casos em que o novo serviço pertença a uma classe não contemplada nos quantitativos do edital, será adotado o coeficiente de ajuste do grupo de serviço correspondente, mantendo-se como limite superior o produto desse coeficiente pelo respectivo preço unitário da tabela oficial aplicável.
44.1	Retenções <i>Não se aplica</i>
45	Sanções Administrativas A cláusula 47 das CGC é modificada da seguinte forma: 47.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010, (disponível no endereço eletrônico www.licitacao.ac.gov.br) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre e serão aplicadas as seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa; c) Suspensão; e d) Declaração de inidoneidade. 47.2. O atraso na entrega da obra para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte. 47.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 47.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão. 47.5. O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

	47.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. 47.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 47.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1. durante a execução do contrato. 47.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo. 47.10. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente. Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior. 47.12. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante. 47.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 47.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa. 47.15 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos: - I – 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada; - II – 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia; - III – 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e, - IV – 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor - V da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame, tais como: a) proposição de recursos manifestamente protelatórios; b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; c) desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
--	--

	d) não cumprimento dos requisitos de habilitação na modalidade concorrência, embora o licitante tenha declarado previamente no certame que os cumpria; e) não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, na modalidade concorrência, consoante valor ofertado nas fases de lances ou de negociação; f) tumultuar a sessão pública da licitação. VI – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora, ou sua correspondente nas dispensas e inexigibilidades de licitação, em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração ou pelo descumprimento de qualquer cláusula pactuada, à exceção do descumprimento do prazo de realização ou entrega do objeto, já prevista nos incisos I, II e III. 1º a multa será executada com a observação da seguinte ordem: I – mediante desconto no valor da garantia da proposta ou do contrato; II – mediante desconto no valor das parcelas à Contratada; III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução. 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente. 3º O atraso para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte. 4º Em despacho com fundamentação sumária poderá ser relevado o atraso não superior a cinco dias. 5º Decorridos trinta dias de atraso na execução do objeto do contrato, a nota de empenho será cancelada e o contrato rescindido, exceto na existência de justificado interesse do órgão ou entidade contratante em admitir atraso superior a trinta dias, que será penalizado na forma do inciso II, do caput. b) 6º As penalidades de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas conjuntamente com a de multa.
45.2	A multa de mora para o atraso injustificado na execução de uma Fase incidirá sobre o valor da parcela ou conjunto de serviços em atraso, calculada conforme Cláusula 47.15, sendo de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º dia de atraso e 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º dia, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
48.1	Garantia de Execução do Contrato A Garantia de Execução do Contrato deverá ser de no mínimo 10% (dez) do Valor do Contrato, podendo ser oferecida nas seguintes modalidades: (a) em fiança bancária; (b) em seguro garantia No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Estado do Acre, cobrindo o risco de quebra do contrato. Ocorrendo acréscimo no valor contratado, a contratada fica obrigada a providenciar a

	renovação da garantia com o novo valor ou complementá-lo até alcançar o valor equivalente aos 10% (dez por cento) do valor pactuado. (c) É dever da CONTRATADA assegurar que a garantia contratual prestada se mantenha vigente até a aceitação definitiva da obra.
49.1	Serviços Adicionais <i>Nenhum serviço adicional está incluído.</i>
49.4	Inclusão de Novos Serviços Caso durante a execução da obra surjam novos serviços que não constam na planilha das macroetapas e preços do Contratado, serão utilizados primeiramente os preços unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI) depois, os preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO) - DNIT, e por último, composição de preços unitários elaborada, com preços de mercado, todos referentes ao mês utilizado para elaboração do orçamento base da Obra. 51.2 Este novo preço unitário terá por limite máximo o valor praticado na Tabela de Preços do SINAPI ou SICRO ou SCO, ou ainda, composição elaborada referente ao mês base adotado na elaboração do orçamento do edital, multiplicado por um coeficiente obtido pela relação entre o preço proposto pelo licitante e o preço global orçado pelo Contratante, por classe de serviço. 51.3 No caso em que o novo preço unitário pertença a uma classe não prevista nos quantitativos do edital, o coeficiente será obtido através da relação entre o preço proposto e o preço orçado pelo Contratante no grupo de serviço. O limite superior deste novo preço será fixado como resultado do produto do coeficiente obtido, pelo respectivo preço unitário constante numa das citadas Tabelas de Preços. Incluir o art. da lei nº 14.133 como o limite do 25% para os termos aditivos.
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
51.4	Término Outros Procedimentos para o Recebimento Definitivo dos Serviços <i>[inserir, caso existam outros procedimentos]</i> <i>[caso aplicável: indicar as exigências e as normas para a realização de montagens, testes, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para o recebimento final dos Serviços.]</i>
54.1	Manuais de operação e manutenção e desenhos de como construído (as built) A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (As Built) é: <i>junto com o TRP.</i>
55.2 (p)	Rescisão Pelo Contratante (p) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados; (q) o atraso injustificado no início do serviço; (r) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (s) o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; (t) a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada; (u) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas

	e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato; (v) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; (w) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais.
55.6	Rescisão do Contrato por Razões de Interesse Público 57.6.1 O Contratado terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021. 57.6.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, inciso I e II, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021
55	Adiciona-se 55.8 Possibilidade de fusão, cisão e/ou incorporação empresarial: Em conformidade com o artigo 78, inciso VI, será admitida a fusão, cisão e/ou incorporação da empresa contratada, de alguma ou de todas aquelas que integrarem os consórcios porventura participantes (Item incluído em atendimento à determinação contida no subitem 9.4.1. do Acórdão 739/2006-TCU-PLenário), desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

ANEXOS

[Inserir]

- (a) Matriz de Riscos, caso aplicável;*
- (b) Planilha das Macroetapas e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e*
- (c) Apólices de Seguro;*
- (d) Garantia de Execução;*
- (e) Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;*
- (f) Código de Conduta do Contratado;*
- (g) Mecanismo de gestão de consultas e reclamações; e*
- (c) qualquer documento relacionado como parte integrante do Contrato.*

SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO.....	142
9.2 TERMO DE CONTRATO	144
9.3 MATRIZ DE RISCOS.....	147

9.1 CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À: _____ *[nome e endereço do concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua proposta datada de *[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo as Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma e de outras necessárias]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) o Seguro (cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*;
- (b) a Garantia de Execução (cláusula 50 das CGC): *[indicar data de apresentação, sendo um pré-requisito para a emissão da Ordem de Serviço (OS)]*;
- (c) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), em caráter preliminar (subcláusula 16.7 (a) das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (d) o Código de Conduta e Mecanismo de Gestão de Consultas y Reclamacoes (subcláusulas 16.9 y 16-10 das CGC): *[indicar data de apresentação]*.

Solicitamos a V.S.as que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço (OS), de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[anexar o Contrato: (a) Termo do Contrato, (b) Condições Gerais do Contrato (CGC), (c) Dados do Contrato (DDC) e (d) Apêndices]

9.2 TERMO DE CONTRATO

[o Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da proposta resultante da correção de erros (subcláusula 30.1 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (subcláusula 32.2 das IAC), descontos ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº <i>[inserir número do Contrato]</i>	DATA: <i>[inserir data do Contrato]</i>
Processo Nº: <i>[inserir número]</i> de <i>[inserir data]</i>	<i>[inserir LPN ou LPI]</i> Nº: <i>[inserir número]</i> de <i>[inserir data]</i> Lote: <i>[inserir Nº do Lote ou “único” se for o caso]</i>
Fundamentação Legal: Programa de <i>[indicar o nome do Programa]</i>, objeto do Contrato de Empréstimo BRA <i>[indicar]</i> firmado em <i>[indicar]</i> entre o Banco de Desenvolvimento - FONPLATA e o <i>[indicar o Mutuário]</i>, tendo como fundamentação legal os procedimentos adotados adequados às normas do FONPLATA, conforme faculta o disposto no Art. 1º, parágrafo 3º da Lei Nº 14.133, de 01.04.21, bem como o citado Contrato de Empréstimo, a Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações financiadas pelo FONPLATA - Resolução RD 1394/2017. Aplica-se subsidiariamente a Lei Nº 14.133/21 nos casos não previstos nas Políticas do Banco. No do ato que autorizou sua lavratura do contrato: <i>[indicar]</i>	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras de <i>[inserir a identificação das Obras objeto de execução pelo concorrente vencedor]</i>	
Período antecedente à expedição da Ordem de Serviço para verificação de pendências: <i>[indicar o prazo em dias para verificação de pendências, como a liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução]</i>	

Valor do Contrato: R\$ __(__) __ <i>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso]</i>.
Prazos: De conclusão das Obras: <i>[inserir]</i>; De Vigência do Contrato: <i>[inserir]</i>.
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 00.00.00.00 – <i>[denominação]</i>, da Ação 00000.0000.0000 – <i>[denominação]</i>, Sub-ação 0000 – <i>[denominação]</i>, do Orçamento do <i>[sigla]</i>.

Aos *[indicar]* dias do mês de *[indicar]* de *[indicar]*, *[qualificar Contratante]* doravante denominado "Contratante", de um lado, e *[qualificar concorrente vencedor]*, doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de *[data]*, aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes cláusulas:

1 Objeto

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra *[inserir breve descrição da Obra, conforme os DDL da Seção 2 do edital]*.

2 Preço do Contrato

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de *[inserir Preço do Contrato em reais, em algarismos e por extenso]*, de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais do Contrato (CGC) e dos Dados do Contrato (DDC).

3 Documentos do Contrato

3.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta do Contratado;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) as Plantas e os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades;
- (h) o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) aprovado pelo Contratante;
- (i) o Código de Conduta do Contratado; e
- (j) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

<i>[pelo Contratante]</i>	<i>[pelo Contratado]</i>
Testemunha:	Testemunha:

9.3 MATRIZ DE RISCOS

Riscos	Evento de Risco	Parte Responsável	Justificativa	Mitigação
R1	Necessidade de estudos complementares para licenciamento	Contratada	Estudos técnicos inerentes ao projeto executivo	Plano de trabalho e cronograma
R2	Atraso em licenças por falhas da contratada	Contratada	Insuficiências imputáveis à proponente	Revisão técnica prévia
R3	Demora em análise de órgãos licenciadores (sem falha contratada)	Contratante	Risco institucional	Interlocução ativa com órgãos
R4	Falha no licenciamento (condicionantes)	Compartilhado	Parte técnica da contratada, formalização da Administração	Entrega de estudos e acompanhamento
R5	Incompatibilidades de projeto por levantamento insuficiente	Contratada	Cabe à contratada compatibilizar	Compatibilização prévia (BIM, validação)
R6	Erros de projeto	Contratada	Responsabilidade da contratada	Revisão independente, responsabilização integral
R7	Atrasos por não aprovação de órgãos intervenientes	Contratada	Compatibilização prévia é encargo da contratada	Projeto aderente a diretrizes
R8	Interferências não mapeadas (redes, drenagem etc.)	Compartilhado	Parte das redes não consta em cadastros	Varredura em campo, redesenho integrado
R9	Condições de solo não previstas	Contratada/reequilíbrio	Contratada atualiza estudos; extraordinários admitem reequilíbrio	Sondagens adicionais, plano de contingência
R10	Clima ordinário (sazonal)	Contratada	Planejamento/método da contratada	Cronograma compatível, plano de contingência
R11	Eventos climáticos extremos	Compartilhado	Fato alheio e imprevisível	Reprogramação, prorrogação de prazo, reequilíbrio
R12	Restrições de acesso/logística urbana	Contratada	Impactos decorrem da execução	Plano logístico, comunicação social
R13	Comprometimento da navegabilidade do Rio Acre	Contratada	Decorre do projeto/método da contratada	Soluções que evitem assoreamento
R14	Descumprimento de compensação ambiental em APP	Contratada	Execução e manutenção são da contratada	Implementar compensações, RCA aprovado
R15	Patrimônio histórico/cultural (ZIHC)	Contratada	Integração projeto–patrimônio é encargo técnico	Consultas técnicas, ajustes de projeto

R16	PGAS preliminar e Código de Conduta não apresentados	Contratada	Obrigação da contratada	Apresentar em 30 dias, revisões periódicas
R17	SST – acidentes/falta de EPI/NRs	Contratada	Segurança do trabalho é da contratada	Plano de SST, EPIs, treinamentos
R18	Equipamentos inadequados/insuficientes	Contratada	Logística/manutenção da contratada	Manutenção preventiva, plano de suprimentos
R19	Serviços com qualidade inferior ao especificado	Contratada	Execução/controle da contratada	Ensaio e testes, fiscalização
R20	Variação de preços ordinária	Contratada	Risco de mercado ordinário	Gestão de compras, planejamento
R21	Variação de preços extraordinária/imprevisível	Compartilhado	Prevê-se reajuste por índices, reequilíbrio	Cláusulas de reajuste e instrução documental
R22	Atrasos por falhas de logística/mobilização	Contratada	Organização é encargo da contratada	Plano logístico, marcos de mobilização
R23	Desapropriações/remoções físicas	Compartilhado	Ente público conduz desapropriação, contratada executa remoções	SEOP conduz processo, contratada executa
R24	Judicialização de desapropriações	Contratante	Ato próprio do poder público	Atuação jurídica preventiva
R25	Embargos administrativos/judiciais sem falha contratada	Contratante	Ato de terceiros contra a Administração	Monitoramento institucional
R26	Danos a propriedades vizinhas	Contratada	Decorre de falha da execução	Seguro RC, monitoramento
R27	Não atendimento de equipe-chave/experiência	Contratada	Condição contratual	Comprovação documental, substituições

MAPA DE RISCO

Família	Valores Orçados
Elaboração do Projeto	R\$ 545.882,89
Administração Local	R\$ 1.205.261,86
Serviços Preliminares	R\$ 589.298,24
Terraplenagem e Pavimentação	R\$ 8.804.048,36
Drenagem Pluvial	R\$ 761.063,01
Contenção	R\$ 11.802.905,05
Urbanização e Equipamentos Urbanos	R\$ 2.176.392,17
Iluminação Pública	R\$ 26.953,88
Total	R\$ 25.911.805,46
Data base: 07/2025 -Conforme orçamento	

RATEIO DOS RISCOS

Risco ID	Evento de Risco	Família Impactada	Rateio (%)	Rateio (fração)	Soma das porcentagens de rateio atribuídas ao risco.	Valores Orçados	Parcela do orçamento efetivamente usada como base de cálculo para aquele risco
R1	Necessidade de estudos complementares/licenciamento	Elaboração do Projeto	100	1	1	R\$ 545.882,89	R\$ 545.882,89
R2	Atraso nas licenças por falha da contratada	Elaboração do Projeto	100	1	1	R\$ 545.882,89	R\$ 545.882,89
R3	Demora de órgãos licenciadores (sem falha da contratada)	Elaboração do Projeto	20	0,2	1	R\$ 545.882,89	R\$ 109.176,58
R3	Demora de órgãos licenciadores (sem falha da contratada)	Terraplenagem e Pavimentação	40	0,4	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 3.521.619,34
R3	Demora de órgãos licenciadores (sem falha da contratada)	Contenção	40	0,4	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 4.721.162,02

R4	Falha no licenciamento ambiental (condicionantes)	Elaboração do Projeto	100	1	1	R\$ 545.882,89	R\$ 545.882,89
R5	Incompatibilidades de projeto	Elaboração do Projeto	100	1	1	R\$ 545.882,89	R\$ 545.882,89
R6	Erros de projeto	Elaboração do Projeto	100	1	1	R\$ 545.882,89	R\$ 545.882,89
R7	Atrasos/não aprovação órgãos intervenientes	Elaboração do Projeto	100	1	1	R\$ 545.882,89	R\$ 545.882,89
R8	Interferências não mapeadas (redes/drenagem)	Drenagem Pluvial	60	0,6	1	R\$ 761.063,01	R\$ 456.637,81
R8	Interferências não mapeadas (redes/drenagem)	Urbanização e Equipamentos Urbanos	40	0,4	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 870.556,87
R9	Condições de solo não previstas	Terraplenagem e Pavimentação	70	0,7	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 6.162.833,85
R9	Condições de solo não previstas	Contenção	30	0,3	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 3.540.871,52
R10	Clima ordinário (sazonal)	Terraplenagem e Pavimentação	70	0,7	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 6.162.833,85
R10	Clima ordinário (sazonal)	Contenção	30	0,3	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 3.540.871,52
R11	Eventos climáticos extremos (força maior)	Terraplenagem e Pavimentação	50	0,5	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 4.402.024,18
R11	Eventos climáticos extremos (força maior)	Contenção	50	0,5	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 5.901.452,53
R12	Restrições de acesso/logística urbana/socioambiental	Urbanização e Equipamentos Urbanos	70	0,7	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 1.523.474,52
R12	Restrições de acesso/logística urbana/socioambiental	Serviços Preliminares	30	0,3	1	R\$ 589.298,24	R\$ 176.789,47

R13	Comprometimento da navegabilidade do Rio Acre	Terraplenagem e Pavimentação	50	0,5	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 4.402.024,18
R13	Comprometimento da navegabilidade do Rio Acre	Contenção	50	0,5	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 5.901.452,53
R14	Descumprimento de compensações ambientais em APP	Urbanização e Equipamentos Urbanos	100	1	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 2.176.392,17
R15	Patrimônio histórico/cultural (ZIHC)	Urbanização e Equipamentos Urbanos	100	1	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 2.176.392,17
R16	PGAS preliminar/Código de Conduta não apresentados	Administração Local	100	1	1	R\$ 1.205.261,86	R\$ 1.205.261,86
R17	SST – acidentes/falta de EPI/NRs	Administração Local	100	1	1	R\$ 1.205.261,86	R\$ 1.205.261,86
R18	Equipamentos inadequados/insuficientes	Administração Local	100	1	1	R\$ 1.205.261,86	R\$ 1.205.261,86
R19	Serviços com qualidade inferior	Terraplenagem e Pavimentação	50	0,5	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 4.402.024,18
R19	Serviços com qualidade inferior	Urbanização e Equipamentos Urbanos	50	0,5	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 1.088.196,09
R20	Variação de preços ordinária	Terraplenagem e Pavimentação	40	0,4	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 3.521.619,34
R20	Variação de preços ordinária	Contenção	40	0,4	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 4.721.162,02
R20	Variação de preços ordinária	Urbanização e Equipamentos Urbanos	20	0,2	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 435.278,43
R21	Variação de preços extraordinária/imprevisível	Terraplenagem e Pavimentação	40	0,4	1	R\$ 8.804.048,36	R\$ 3.521.619,34

R21	Variação de preços extraordinária/imprevisível	Contenção	40	0,4	1	R\$ 11.802.905,05	R\$ 4.721.162,02
R21	Variação de preços extraordinária/imprevisível	Urbanização e Equipamentos Urbanos	20	0,2	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 435.278,43
R22	Atrasos por falhas de logística/mobilização	Serviços Preliminares	50	0,5	1	R\$ 589.298,24	R\$ 294.649,12
R22	Atrasos por falhas de logística/mobilização	Administração Local	50	0,5	1	R\$ 1.205.261,86	R\$ 602.630,93
R23	Desapropriações necessárias/remoções físicas	Urbanização e Equipamentos Urbanos	50	0,5	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 1.088.196,09
R23	Desapropriações necessárias/remoções físicas	Serviços Preliminares	50	0,5	1	R\$ 589.298,24	R\$ 294.649,12
R24	Judicialização de desapropriações	Urbanização e Equipamentos Urbanos	100	1	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 2.176.392,17
R25	Embargos administrativos/judiciais sem falha da contratada	Urbanização e Equipamentos Urbanos	100	1	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 2.176.392,17
R26	Danos a propriedades vizinhas	Urbanização e Equipamentos Urbanos	100	1	1	R\$ 2.176.392,17	R\$ 2.176.392,17
R27	Não atendimento a requisitos de equipe-chave	Administração Local	100	1	1	R\$ 1.205.261,86	R\$ 1.205.261,86

RISCOS BASE

ID	Evento de Risco	Parte Responsável	Probabilidade e (categoria)	Probabilidade e (valor)	Impacto (categoria)	Impacto (valor)	Risco ID	base_R\$_por_risco	EV_risco_R\$
R1	Necessidade de estudos complementares/licenciamento	Contratada	Baixa	0,25	Moderado	0,25	R1	R\$ 545.882,89	R\$ 34.117,68
R2	Atraso nas licenças por falha da contratada	Contratada	Moderada	0,5	Moderado	0,25	R2	R\$ 545.882,89	R\$ 68.235,36

R3	Demora de órgãos licenciadores (sem falha da contratada)	Contratante	Baixa	0,25	Alto	0,5	R3	R\$ 8.351.957,94	R\$ 1.043.994,74
R4	Falha no licenciamento ambiental (condicionantes)	Compartilhado	Baixa	0,25	Baixo	0,15	R4	R\$ 545.882,89	R\$ 20.470,61
R5	Incompatibilidades de projeto	Contratada	Moderada	0,5	Moderado	0,25	R5	R\$ 545.882,89	R\$ 68.235,36
R6	Erros de projeto	Contratada	Moderada	0,5	Alto	0,5	R6	R\$ 545.882,89	R\$ 136.470,72
R7	Atrasos/não aprovação órgãos intervenientes	Contratada	Baixa	0,25	Moderado	0,25	R7	R\$ 545.882,89	R\$ 34.117,68
R8	Interferências não mapeadas (redes/drenagem)	Compartilhado	Alta	0,75	Baixo	0,15	R8	R\$ 1.327.194,67	R\$ 149.309,40
R9	Condições de solo não previstas	Contratada (com reequilíbrio)	Baixa	0,25	Moderado	0,25	R9	R\$ 9.703.705,37	R\$ 606.481,59
R10	Clima ordinário (sazonal)	Contratada	Moderada	0,5	Baixo	0,15	R10	R\$ 9.703.705,37	R\$ 727.777,90
R11	Eventos climáticos extremos (força maior)	Compartilhado	Muito Baixa	0,05	Muito Alto	1,2	R11	R\$ 10.303.476,71	R\$ 618.208,60
R12	Restrições de acesso/logística urbana/socioambiental	Contratada	Moderada	0,5	Baixo	0,15	R12	R\$ 1.700.263,99	R\$ 127.519,80
R13	Comprometimento da navegabilidade do Rio Acre	Contratada	Baixa	0,25	Alto	0,5	R13	R\$ 10.303.476,71	R\$ 1.287.934,59
R14	Descumprimento de compensações ambientais em APP	Contratada	Moderada	0,5	Baixo	0,15	R14	R\$ 2.176.392,17	R\$ 163.229,41
R15	Patrimônio histórico/cultural (ZIHIC)	Contratada	Baixa	0,25	Moderado	0,25	R15	R\$ 1.205.261,86	R\$ 75.328,87
R16	PGAS preliminar/Código de Conduta não apresentados	Contratada	Baixa	0,25	Baixo	0,15	R16	R\$ 1.205.261,86	R\$ 45.197,32
R17	SST – acidentes/falta de EPI/NRs	Contratada	Moderada	0,5	Moderado	0,25	R17	R\$ 1.205.261,86	R\$ 150.657,73
R18	Equipamentos inadequados/insuficientes	Contratada	Moderada	0,5	Baixo	0,15	R18	R\$ 1.205.261,86	R\$ 90.394,64
R19	Serviços com qualidade inferior	Contratada	Moderada	0,5	Baixo	0,15	R19	R\$ 5.490.220,27	R\$ 411.766,52
R20	Variação de preços ordinária	Contratada	Alta	0,75	Baixo	0,15	R20	R\$ 8.678.059,80	R\$

									976.281,73
R21	Variação de preços extraordinária/imprevisível	Compartilhado	Baixa	0,25	Alto	0,5	R21	R\$ 8.678.059,80	R\$ 1.084.757,47
R22	Atrasos por falhas de logística/mobilização	Contratada	Moderada	0,5	Baixo	0,15	R22	R\$ 897.280,05	R\$ 67.296,00
R23	Desapropriações necessárias/remoções físicas	Compartilhado	Baixa	0,25	Moderado	0,25	R23	R\$ 1.382.845,21	R\$ 86.427,83
R24	Judicialização de desapropriações	Contratante	Baixa	0,25	Alto	0,5	R24	R\$ 2.176.392,17	R\$ 272.049,02
R25	Embargos administrativos/judiciais sem falha da contratada	Contratante	Baixa	0,25	Alto	0,5	R25	R\$ 2.176.392,17	R\$ 272.049,02
R26	Danos a propriedades vizinhas	Contratada	Baixa	0,25	Moderado	0,25	R26	R\$ 2.176.392,17	R\$ 136.024,51
R27	Não atendimento a requisitos de equipe-chave	Contratada	Baixa	0,25	Baixo	0,15	R27	R\$ 1.205.261,86	R\$ 45.197,32
TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA									R\$ 8.799.531,43

RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RISCOS CONTRATANTE	R\$ 1.588.092,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RISCO CONTRATADA	R\$ 5.252.264,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RISCO COMPARTILHADA	R\$ 1.959.173,91
VALOR ESPERADO	R\$ 8.799.531,43

Dividindo-se em partes iguais os riscos compartilhados, teremos:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RISCOS CONTRATANTE	R\$ 2.567.679,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA - RISCO CONTRATADA	R\$ 6.231.851,69
VALOR ESPERADO	R\$ 8.799.531,43

PARÂMETROS ORIUNDOS NA NORMATIVA DNIT Nº 9/2024

ESCALA DE REFERÊNCIA PARA A PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO EVENTO DE VARIAÇÃO DO PREÇO					
PONTUAÇÃO	MUITO BAIXA	BAIXA	MODERADA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE	5%	25%	50%	75%	95%
ESCALA DE PREFERÊNCIA PARA O IMPACTO NO PREÇO					
PONTUAÇÃO	MUITO BAIXA	BAIXA	MODERADA	ALTA	MUITO ALTA
OPORTUNIDADE	INSIGNIFICANTE	< 5% DO CUSTO	10 % DIMINUIÇÃO DE CUSTO	15 % DIMINUIÇÃO DE CUSTO	25 % DIMINUIÇÃO DE CUSTO
AMEAÇA	< 5 % AUMENTO DE CUSTO	15 % AUMENTO DE CUSTO	25 % AUMENTO DE CUSTO	50 % AUMENTO DE CUSTO	> 100 % AUMENTO DE CUSTO

1. Gatilhos para liberação da contingência

A utilização da reserva de contingência ficará condicionada à efetiva materialização dos riscos previstos na Matriz, devendo a Contratada apresentar documentação comprobatória específica, a ser validada pela fiscalização da Administração. Para eventos climáticos extraordinários, deverão ser apresentados registros fluviométricos oficiais e/ou boletins da Defesa Civil; para anuências de órgãos intervenientes, ofícios ou indeferimentos formais; para judicializações, despachos ou decisões judiciais; e para demais riscos, relatórios técnicos subscritos por profissional habilitado. Sem a ocorrência devidamente comprovada, a reserva não poderá ser acionada.

2. Nota anti-duplicidade com o BDI

A reserva de contingência ora prevista cobre exclusivamente os riscos alocados à Administração e a fração que lhe cabe nos riscos compartilhados, conforme definido na Matriz de Riscos. Ressalta-se que os riscos ordinários da Contratada já se encontram contemplados em seu BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), razão pela qual não há duplicidade de cobertura orçamentária. Dessa forma, garante-se a observância do princípio da economicidade e o afastamento de sobrepreço.

PARTE 4 – ORÇAMENTO
SEÇÃO 10 – Orçamento Base

PARTE 5

SEÇÃO 11 – ANEXOS

[Inserir os Anexos. Verificar e adaptar a relação de anexos apresentada a seguir. Retirar e incluir os Anexos]

ANEXO 1 - PLANILHA DAS MACROETAPAS;

ANEXO 2 - CRONOGRAMA FÍSICO SUGERIDO;

ANEXO 3 – ESTUDOS TÉCNICOS EXISTENTES

ANEXO 4 – MAPA E MATRIZ DE RISCO

ANEXO 5 – DOCUMENTOS AMBIENTAIS

ANEXO 6– ANTEPROJETO

ANEXO 7– VIABILIDADES

ANEXO 4 - FORMATO DE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

Os programas sociais e ambientais a serem incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) da obra deverão contemplar, no mínimo e, quando couber, os seguintes Programas resultantes do prognóstico ambiental da obra e das recomendações emitidas no Relatório de Avaliação Ambiental do Programa (RAAP) e nas licenças ambientais:

- (a) Programa de Comunicação Social (obrigatório);
- (b) Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (obrigatório);
- (c) Programa de Gestão de Efluentes Líquidos (obrigatório);
- (d) Programa de Supressão Vegetal e Compensação Vegetal (a critério do órgão licenciador);
- (e) Programa de Controle da Qualidade Ambiental (obrigatório);
- (f) Programa de Trabalho em Canteiro de Obras (a critério do órgão licenciador);
- (g) Programa de Saúde e Segurança dos Trabalhadores (obrigatório);
- (h) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- (i) Programa de Controle de Tráfego (obrigatório); e
- (j) Programa de Interferência em Redes de Infraestrutura (a critério do órgão licenciador).

NOME DO PROGRAMA		
NOME DO SUBPROGRAMA		
OBJETIVO.		
IMPACTO AMBIENTAL A PREVENIR/MITIGAR/COMPENSAR/ REMEDIAR	COMPONENTE AMBIENTAL AFETADO	LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO: (coordenadas georeferenciadas do trecho da obra)
METODOLOGIA OU ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS		
INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO (Incluir linha de base, meta e prazo de cumprimento)		MEIO DE VERIFICAÇÃO
RESPONSÁVEL	RECURSOS APLICADOS (técnicos, administrativos, materiais e equipamentos)	PRESSUPOSTO

Local e data: *[indicar]*

Anexos ao processo